

Estudos

Especiais CNS



Principais propostas da CNS de políticas para economia e para o setor de serviços privados não financeiros

Confederação Nacional dos Serviços

Novembro de 2014

Apresentação

O presente documento traz informações econômicas sobre o setor de serviços privados não financeiros no Brasil e sua contribuição para a economia nacional. Além de ilustrar a importância desses segmentos de atividade, o documento descreve a evolução de suas atividades vis-à-vis a de outros setores da economia, em particular a indústria de transformação e o comércio.

Os dados mostram claramente que a economia brasileira vem alcançando um estágio de maturidade que caminha para um padrão de desenvolvimento centrado nas atividades de serviços. Por isso, cada vez mais os investimentos em serviços tornam-se cruciais para a expansão da economia e para a geração de empregos.

O documento traz também uma série de indicadores inéditos do potencial de geração de renda e emprego nos serviços no Brasil. Com base em dados do IBGE - das Pesquisas Anual e Mensal dos Serviços - e em informações do sistema RAIS/Gaged do Ministério do Trabalho e Emprego, são apresentados os multiplicadores de receitas e de empregos dos segmentos dos serviços no Estado..

Por fim, o documento elenca as principais propostas de política para a economia brasileira: desoneração da folha de pagamentos, aprimoramento do Supersimples, reforma nas regras de saque do FGTS, reformulação das regras do FAT, reforma do ISS e políticas de fomento ao saneamento. Também traz sugestões de algumas políticas para as áreas de Tecnologia da Informação e Turismo. Além dessas propostas, a CNS defende a criação de lei que dê segurança jurídica à terceirização de serviços, com aumento de produtividade e eficiência.

Com isso, a CNS espera colaborar com o desenvolvimento do Brasil, contribuindo com ideias que permitam um entendimento mais profundo do processo de crescimento do país e da importância dos serviços.

Luigi Nese, Presidente da CNS

ÍNDICE

Os serviços na economia brasileira	5
Potencial de geração de renda e emprego	11
Principais propostas do setor de serviços	15
Desoneração da folha de pagamentos	17
Aprimoramento do Supersimples para o setor de serviços	23
Reformulação nas regras do Fundo de Amparo ao Trabalhador	31
Reformas nas regras do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	35
Políticas de estímulo ao saneamento básico	39
Reformulação das regras de cobrança do ISS	45
Políticas de apoio à área de Tecnologia da Informação	47
Políticas de fomento ao Turismo	49

EQUIPE

Luigi Nese, Presidente

Fernando Garcia, Coordenador do Departamento Econômico

Carlos Eduardo S. Oliveira Jr., Economista

Os serviços na economia brasileira

A contribuição econômica do setor de serviços é mensurada a partir das informações das Contas Nacionais do Brasil, calculadas pelo IBGE. As contas trazem a desagregação do PIB brasileiro por setor de atividade. Os serviços privados não financeiros, segundo essa contabilidade, incluem as atividades de: (i) distribuição de energia, saneamento e gás, (ii) transportes, armazenamento e correios, (iii) serviços de informação; (iv) serviços prestados às famílias e às empresas; e (v) serviços imobiliários. Por definição, não incluem atividades comerciais nem financeiras. Mas, está considerada nessas estimativas, a renda gerada

tanto na economia formal, quanto na economia informal e nas atividades de autônomos e de trabalhadores por conta própria.

De acordo com estimativas realizadas pela CNS, que têm por base as informações do IBGE, o faturamento total dos serviços privados não financeiros deve alcançar cerca de R\$ 3 trilhões em 2014. O PIB gerado pelo setor, que é o valor adicionado por suas atividades, deve atingir cifra recorde de R\$ 1,518 trilhão este ano. Esse valor equivale a 35,0% do PIB do Brasil, a maior participação entre os setores de atividade da economia brasileira.

TABELA 1
COMPOSIÇÃO DO PIB BRASILEIRO, EM R\$ BILHÕES, 2014

Setores de atividade	PIB	
	R\$ bilhões	(%)
Agropecuária	257,99	6,0%
Extrativa Mineral	158,23	3,6%
Indústria de Transformação	555,83	12,8%
Construção	225,03	5,2%
Comércio	554,33	12,8%
Financeiro	302,31	7,0%
Serviços públicos	763,93	17,6%
Serviços privados não financeiros	1.518,06	35,0%
Energia, saneamento e gás	99,83	2,3%
Transportes, armazenamento e correios	230,29	5,3%
Serviços de informação	102,71	2,4%
Serviços prest. às famílias e empresas	711,07	16,4%
Serviços imobiliários	374,15	8,6%
PIB a custo de fatores	4.335,70	100,0%

Fonte: IBGE.

Entre os cinco grupos que compõem os serviços privados não financeiros, o maior é o de serviços prestados às famílias e às empresas, com participação no PIB brasileiro de 16,4%, um peso superior ao do comércio (12,8%) ou da indústria de transformação (também 12,8%). Os serviços imobiliários, que incluem toda renda de aluguel da economia brasileira, respondem por 8,6% do PIB do país. Os segmentos de serviços de transportes, serviços de informação e distribuição de energia, saneamento e gás contribuem com o PIB brasileiro nas seguintes proporções: 5,3%, 2,4% e 2,3%.

O crescimento do setor foi de 3,0% ao ano entre 1996 e 2013, taxa ligeiramente superior à da economia brasileira, que foi de 2,8% em igual comparação. Com isso, cresceu a participação dos serviços privados não financeiros na economia brasileira. Entre os segmentos que compõem o setor, o que obteve maior expansão de renda foi o de serviços de informação, impul-

sionado pelo crescimento contínuo da demanda por tecnologia de informação e telecomunicações.

A contribuição dos serviços privados não financeiros para a economia nacional pode ser apreendida não só por seu peso no PIB. As atividades de serviços são parte fundamental das cadeias de geração de valor de todos os bens produzidos na economia. Um bom exemplo disso é o petróleo produzido pela Petrobrás. Do valor da produção de um barril de petróleo, mais de 40% é formado por atividades de serviços. Essa parcela do valor vem da prestação de serviços de tecnologia de informação, de serviços de engenharia, de consultorias e de serviços de transporte do petróleo (navios, oleodutos etc.) e dos funcionários que trabalham, por exemplo, em plataformas marítimas.

A educação e a saúde, além de serem atividades de prestação de serviços (às famílias), contém no seu valor de

TABELA 2

GERAÇÃO DE RENDA EM SERVIÇOS, EM R\$ MILHÕES, 2014

Serviços privados não financeiros	Cadeia de serviços			(% no PIB brasileiro)
	Fornecedores	Serviços	Total	
Energia, saneamento e gás	67.115	99.831	166.946	3,9%
Transportes, armazenamento e correios	169.096	230.291	399.387	9,2%
Serviços de informação	83.002	102.712	185.714	4,3%
Serviços prest. às famílias e empresas	341.314	711.071	1.052.384	24,3%
Serviços imobiliários	25.860	374.153	400.013	9,2%
Serviços privados não financeiros	686.387	1.518.058	2.204.444	50,8%

Fonte: Estimativas CNS.

produção uma parcela grande de riqueza produzida em outros segmentos dos serviços. São, em geral, serviços de tecnologia de informação, telecomunicações, segurança e limpeza, ou seja, atividades de apoio à produção de uma escola e ou de um hospital. Bens industriais como o cimento ou produtos farmacêuticos também têm elevada participação de serviços na sua cadeia de geração de valor.

Além do PIB das atividades de serviços na economia brasileira, há a renda gerada nas empresas que fornecem os insumos necessários à prestação de serviços – por exemplo, uma empresa de tecnologia de informação consome energia durante o processo produtivo. A Tabela 2 traz as estimativas da renda total gerada na cadeia

dos serviços, ou seja, do PIB dos serviços e das empresas que fornecem insumos para suas empresas. Em 2014, esse valor deve ultrapassar R\$ 2,2 trilhões, o que representa mais de 50,8% do PIB brasileiro.

As atividades de prestação de serviços privados não financeiros devem recolher 23,4% do seu PIB na forma de impostos e contribuições sociais em 2014. Isso equivale a quase R\$ 355 bilhões de arrecadação. A maior parte desse valor é formada por impostos sobre a renda e a propriedade (R\$ 236 bilhões), item em que estão enquadradas as contribuições ao INSS e ao FGTS, tributos em que os serviços são os maiores arrecadadores. Considerando a arrecadação dos fornecedores da cadeia, o total de impostos e contribuições sustentados

TABELA 3
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, EM R\$ MILHÕES, 2014

	Cadeia de serviços			Total dos setores produtivos	(% da cadeia de serviços na arrecadação)
	Fornecedores	Serviços	Total		
Impostos ligados a produção e a importação (A)	60.829	119.577	180.406	356.982	51,3%
ICMS	17.629	53.092	70.720	120.595	59,5%
IPI	1.433	3.625	5.058	12.033	42,6%
Imposto sobre Importação	1.521	1.234	2.756	11.155	25,1%
Outros específicos	27.497	39.262	66.759	141.401	47,9%
Outros impostos sobre a produção	12.749	22.365	35.114	71.797	49,6%
Impostos sobre Renda e Propriedade (B)	141.677	235.751	377.428	679.454	56,4%
IPU	1.800	3.479	5.279	12.728	42,1%
IPVA	3.542	7.599	11.141	20.991	53,9%
Demais (ITR)	21	-	21	418	5,2%
Imposto de renda	64.792	95.916	160.708	211.378	77,1%
CSLL	22.045	31.950	53.995	65.000	84,3%
Previdência oficial e FGTS	49.477	96.806	146.284	368.939	40,2%
Carga tributária total (A) + (B)	202.505	355.329	557.834	1.036.436	54,6%
Carga tributária (%) do VA	29,5%	23,4%	25,3%	23,9%	

Fonte: Estimativas CNS.

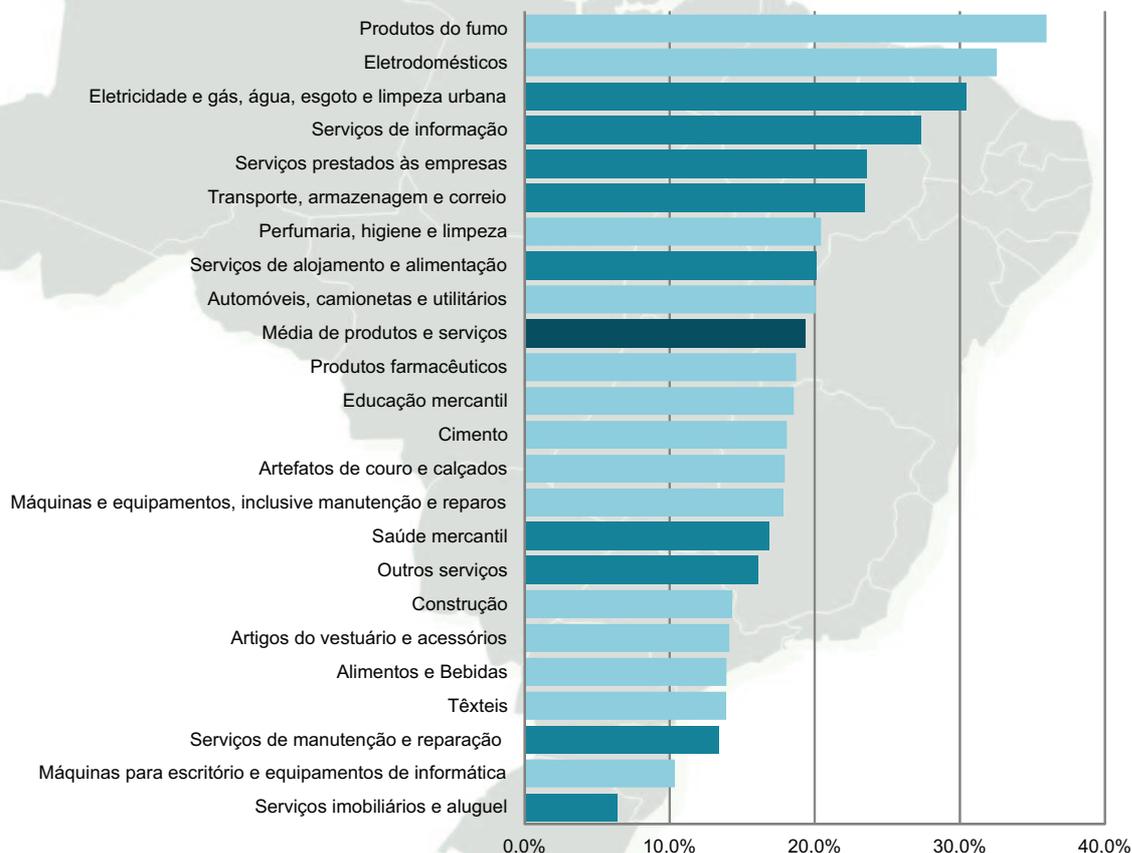
com as atividades de prestação de serviços privados não financeiro devem alcançar R\$ 557 bilhões em 2014. Isso equivale a 54,6% de todos os impostos sobre consumo e produção e impostos sobre renda e propriedade recolhidos neste ano pelas empresas.

A participação na arrecadação de impostos e contribuições é maior que a parcela da renda gerada porque a carga tributária sobre as atividades de serviços é mais elevada. Como ilustram os dados do **Gráfico 1**, excetuando produtos do fumo e eletrodomésticos, as maiores cargas de impostos

são vistas nas atividades de serviços. De cada R\$ 10,00 pagos pelos consumidores por um serviço de informação – internet, por exemplo – R\$ 2,73 são arrecadados aos cofres das três esferas de governo. É importante observar que essa carga é particularmente elevada nas atividades de serviços que mais pesam nos gastos das empresas dos demais setores de atividade: a prestação de serviços às empresas, serviços de informação, transportes e energia. Isso acaba tendo impacto sobre os custos de produção de toda a economia, com perda de competitividade.

GRÁFICO 1

CARGA TRIBUTÁRIA, (%) DO PREÇO DOS BENS E SERVIÇOS, 2014



Fonte: Estimativas CNS.

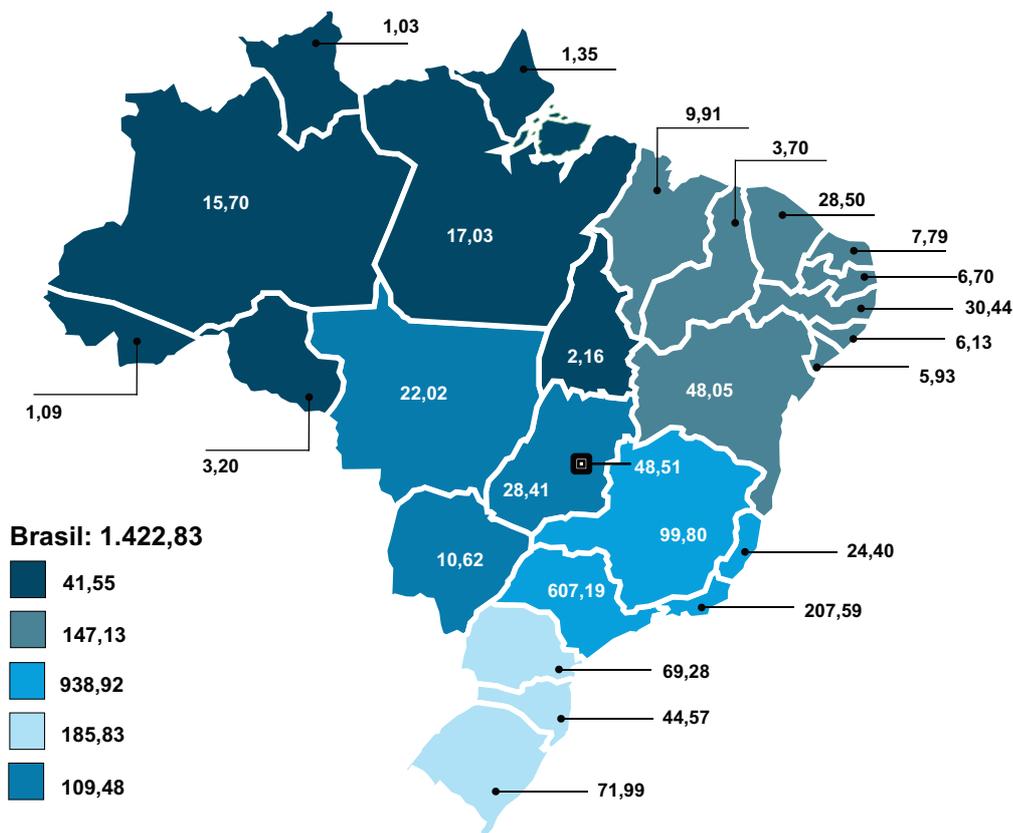
A região Sudeste representa quase que dois terços do faturamento dos serviços privados não financeiros e abrigava 22% do emprego desses setores, reunindo em seu território os segmentos mais dinâmicos dos serviços.

O Sul deve alcançar um faturamento de R\$ 185,8 bilhões em 2014, tornando-a a Segunda maior região em termos de serviços privados não financeiros com participação de 13,2% no total nacional. O faturamento dos serviços privados não financeiros deve alcançar R\$ 147,1 bilhões em 2014, ou 10,5% do volume nacional.

O Centro-Oeste, devido à presença de Brasília, reúne uma parcela grande do faturamento nacional nesses setores. Em 2014, esse volume deve chegar a R\$ 109,5 bilhões, ou 7,6% do total no país.

O Norte é a região menos desenvolvida em termos de serviços. O faturamento nos estados da região deve somar R\$ 41,6 bilhões este ano, o que representa uma parcela de 2,9% do mercado brasileiro.

MAPA 1
FATURAMENTO DOS SERVIÇOS POR UF, R\$ BILHÕES, 2014*



Fonte: IBGE. (*) Estimativa CNS.

BOX SALÁRIOS MAIORES

A ideia convencional que se divulga é a de que os serviços têm uma mão de obra pouco qualificada e mal remunerada. Essa é uma ideia antiga, baseada em dados que há muito tempo não condizem com a realidade brasileira. Hoje, os serviços privados não financeiros reúnem setores de alta produtividade e qualificação, como TI, comunicações, serviços profissionais e serviços de utilidade pública, entre outros.

As informações da PNAD 2013, revelam que o setor de serviços privados não financeiros ocupa a mão de obra de maior qualificação no país em média (Tabela B.1) - 10,4 anos de educação contra 8,4 na média nacional e 9,0 na indústria de transformação.

Além disso, a jornada de trabalho é menor que nas atividades industriais, comerciais e de construção (Tabela B.2). Em relação à indústria manufatureira, a diferença é de quase 2 horas na semana.

A remuneração média do ocupados no setor é maior que a média nacional, superando em R\$ 250 a remuneração paga na indústria de transformação. Entre os setores, as remunerações em serviços privados não financeiros perdem apenas a indústria extrativa, cuja média é fortemente influenciada pelos salários pagos na Petrobras e Vale do Rio Doce.

TABELA B.1 ESCOLARIDADE MÉDIA (ANOS)

	Dirigentes	Profissionais das ciências e das artes	Técnicos de nível médio	Não especializado	Total
Agrícola	8,5	14,5	10,1	4,4	4,4
Extrativa mineral	12,8	14,8	11,9	8,4	10,2
Indústria de transformação	11,9	10,5	10,8	8,2	9,0
Construção	11,6	14,7	10,8	6,3	6,7
Comércio e reparação	11,2	13,8	10,7	8,6	9,2
Serviços privados não financeiros	11,4	14,2	11,3	8,1	10,4
Total	11,3	13,8	11,0	7,0	8,4

TABELA B.2 JORNADA DE TRABALHO (HORAS POR SEMANA)

	Dirigentes	Profissionais das ciências e das artes	Técnicos de nível médio	Não especializado	Total
Agrícola	44,0	39,6	42,7	33,4	33,5
Extrativa mineral	43,9	41,5	40,4	42,6	42,0
Indústria de transformação	43,3	35,6	41,8	41,1	41,0
Construção	43,5	41,0	40,9	41,9	41,9
Comércio e reparação	44,4	41,1	41,3	40,6	41,1
Serviços privados não financeiros	43,5	37,1	37,8	40,1	39,1
Total	43,9	37,1	39,7	39,0	39,2

TABELA B.3 REMUNERAÇÃO MÉDIA (R\$ POR MÊS)

	Dirigentes	Profissionais das ciências e das artes	Técnicos de nível médio	Não especializado	Total
Agrícola	2.259,0	2.872,0	1.516,1	594,0	609,7
Extrativa mineral	7.070,0	6.917,0	2.466,9	1.719,1	2.712,3
Indústria de transformação	5.050,0	2.203,0	1.639,9	1.160,5	1.531,5
Construção	8.668,0	5.964,0	1.647,6	1.207,2	1.415,0
Comércio e reparação	3.645,0	2.746,0	1.342,3	1.099,2	1.411,5
Serviços privados não financeiros	3.743,0	3.181,1	1.365,0	1.188,6	1.782,0
Total	4.107,5	3.152,8	1.437,5	1.022,9	1.410,8

Fonte: PNAD, IBGE.

Potencial de geração de renda e emprego

Os dados dos serviços privados não financeiros no Brasil indicam um grande potencial de geração de renda e emprego com investimentos no setor. Estimativas feitas com base em dados do IBGE e do Ministério do Trabalho indicam que para cada R\$ milhão de faturamento no ano de 2014, o setor de serviços manteve em média 9,4 postos de trabalho, o que gerou uma folha de pagamentos de R\$ 220 bilhões no ano.

Em 2014, estima-se que as empresas de prestação de serviços privados não financeiros do país tenham investido cerca de R\$ 116 bilhões, como ilustra a **Tabela 4**. Isso significa dizer que de cada R\$ 1.000,00 de faturamento, mais de R\$ 90,00 voltam à economia na forma de expansão da capacidade instalada dos setores de serviços. Considerando que o PIB de serviços no país correspondeu a R\$ 748 bilhões, ou seja, a 58,2% das receitas brutas, a taxa de investimento das empresas de serviços privados não financeiros foi de aproximadamente 33% do lucro gerado no ano. Isso significa que para cada R\$ 1.000,00 de lucro, quase R\$ 332,24 são investidos pelas empresas, um padrão bastante.

Esses valores dão uma ideia do potencial e geração de renda e emprego com investimentos no setor. A evolu-

ção dos dados dos serviços privados não financeiros nos últimos anos indica que para cada R\$ milhão investido em suas atividades, as empresas elevaram o faturamento em R\$ 727 mil. Por sua vez, com esse investimento foram gerados 8,5 postos de trabalho permanentes, os quase receberam das empresas um salário anual de R\$ 303,7 mil (a preços de 2014).

Os segmentos dos serviços com maior potencial de geração de renda e emprego são os serviços pessoais e os serviços prestados às empresas, conforme ilustram os dados dos **Gráficos 3 e 4**. No caso de serviços prestados às famílias, para cada R\$ milhão de investimento, as empresas do setor geram 65,2 postos de trabalho permanentes e R\$ 1,434 milhão de salários no ano.

Assim, medidas de política econômica que estimulem o investimento nos serviços no país têm um grande potencial para acelerar o crescimento econômico. Além disso, as oportunidades de emprego geradas por essas políticas são capazes de abrigar o enorme contingente de jovens que ingressam na força de trabalho. Isso contribui para reduzir o desemprego e para promover o desenvolvimento social do Brasil.

TABELA 4

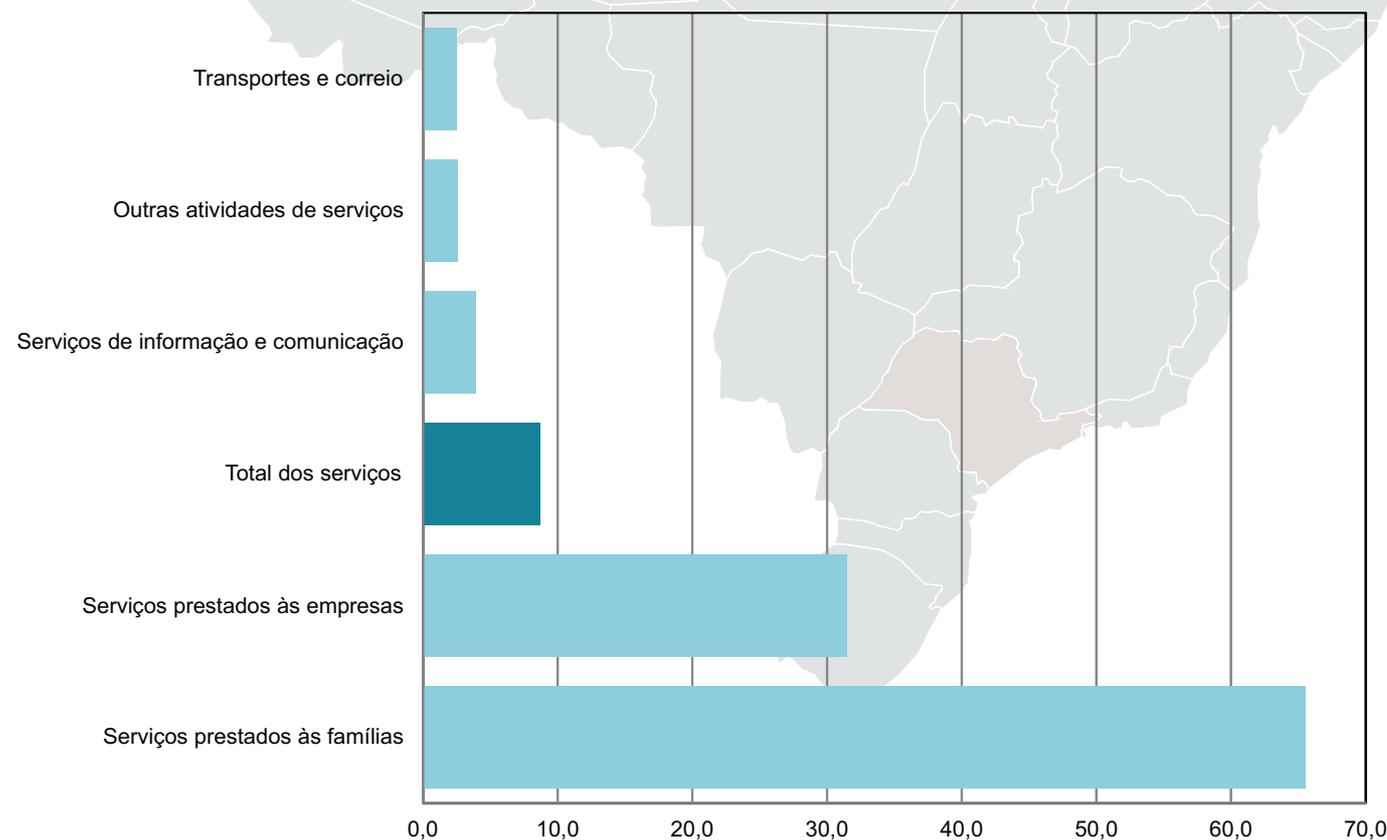
RECEITAS, SALÁRIOS, INVESTIMENTO E EMPREGOS NOS SERVIÇOS PRIVADOS NÃO FINANCEIROS NO BRASIL, 2014*

Brasil	Receita Bruta R\$ bilhões	Salários e retiradas R\$ bilhões	Investimentos R\$ bilhões	Pessoas ocupadas
Serviços prestados principalmente às famílias (4)	137,159	12,389	9,561	1.728.527
Serviços de informação e comunicação	309,059	23,738	30,947	864.358
Serviços profissionais, administrativos e complementares	344,878	40,820	20,313	5.356.141
Transportes e correio	381,493	25,450	49,592	2.412.818
Rodoviário	205,736	11,050	29,088	1.698.147
Aquaviário	33,142	5,650	13,538	40.059
Aéreo	38,880	6,780	4,939	71.695
Armazenamento e logística	103,830	1,970	2,027	602.918
Outras atividades de serviços	113,312	6,198	5,919	994.495
Total dos serviços	1.285,900	112,603	116,333	11.356.339

Fonte: Estimativas CNS. (*) Estimativas.

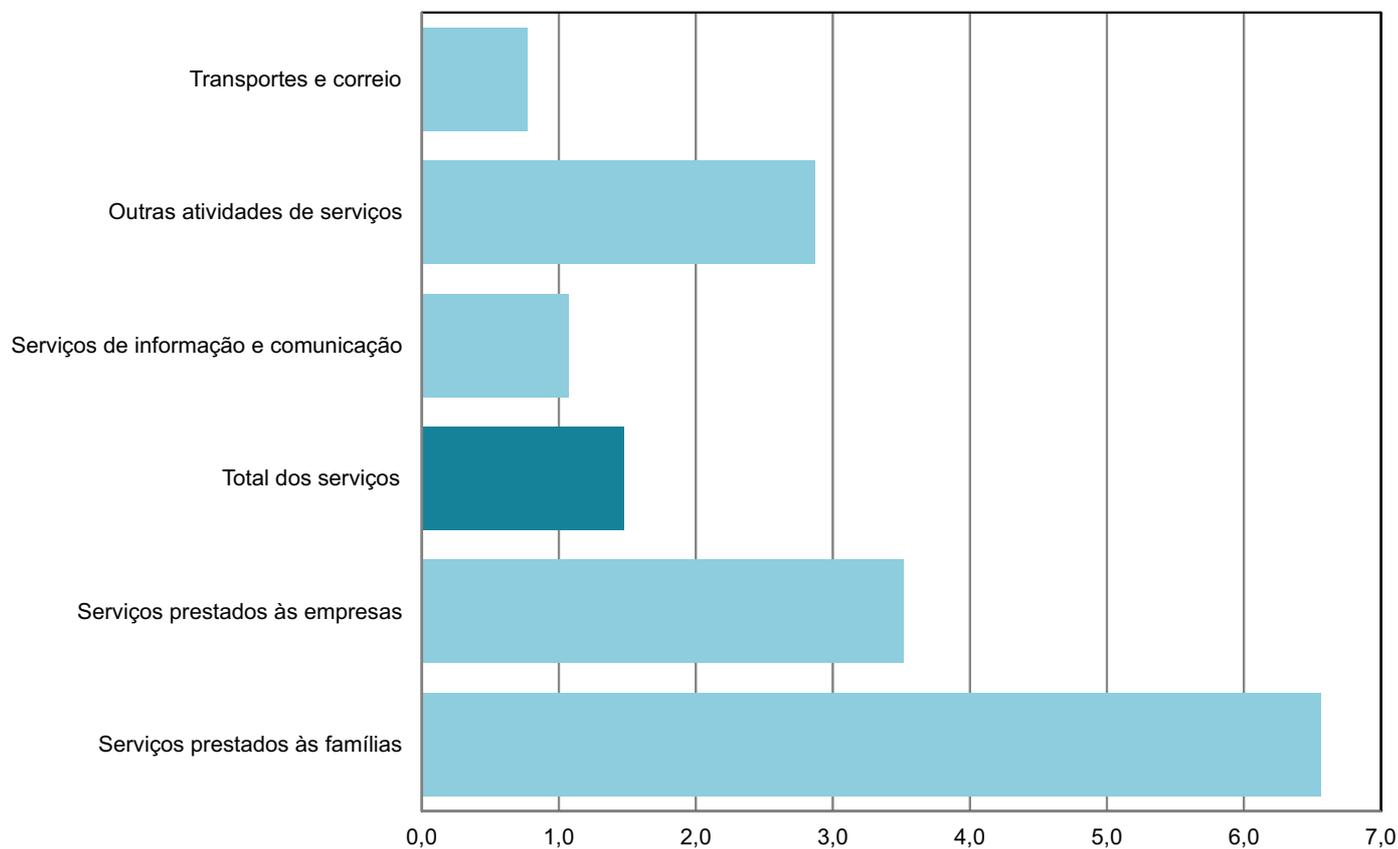
GRÁFICO 3

MULTIPLICADOR DE EMPREGO DOS SERVIÇOS, POSTOS POR R\$ MILHÃO DE INVESTIMENTO, BRASIL, 2014*



Fonte: Estimativas CNS.

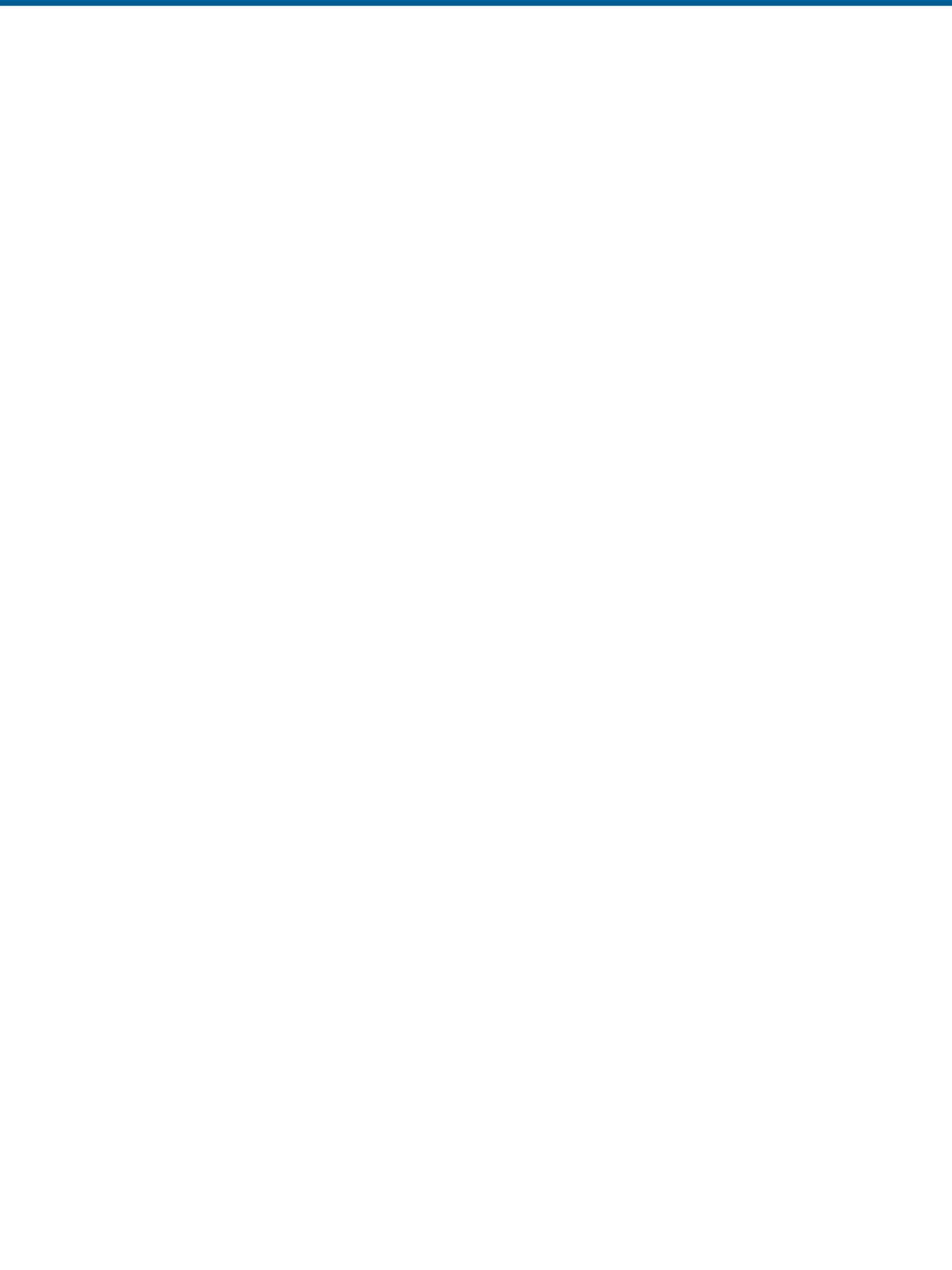
GRÁFICO 4
MULTIPLICADOR DE RECEITAS DOS SERVIÇOS,
POSTOS POR R\$ MILHÃO DE INVESTIMENTO, BRASIL, 2014



Fonte: Estimativas CNS.



**Principais propostas da
CNS de políticas para a
economia e para o setor de
serviços privados não
financeiros**



Desoneração da folha de pagamentos

Histórico

O financiamento do sistema previdenciário dos funcionários do setor privado e dos empregados com carteira assinada – os quais contribuem e se aposentam pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) – é feito com base na contribuição dos trabalhadores e da contribuição patronal. A contribuição dos trabalhadores varia entre 7% e 11% do salário do trabalhador, de acordo com a faixa salarial. Até 2011, a contribuição das empresas era de 20% sobre o salário.

Esses valores são arrecadados pelo INSS e distribuídos entre os aposentados e pensionistas do sistema. O valor das aposentadorias e pensões segue certa proporcionalidade com o valor médio das contribuições dos segurados do sistema.

Como esses valores constituem despesas na produção de bens e serviços, as empresas brasileiras despendem recursos com o financiamento do sistema, elevando seu custo de produção e perdendo competitividade externa. A maior parte das importações brasileiras vem de países cujas empresas não incorrem nesse custo. É

o caso dos bens importados da China, da União Europeia e dos Estados Unidos. Lá, o financiamento previdenciário é feito com base na renda corrente dos cidadãos e no patrimônio acumulado pelas próprias famílias.

Além disso, a contribuição ao INSS encarece o custo da mão de obra apenas para as empresas que cumprem as leis trabalhistas. Aquelas que contratam sem carteira assinada não arcam com essa despesa e têm, portanto, uma vantagem sobre as empresas que formalizam a mão de obra. A forma de contribuição para o sistema constitui, assim, um entrave à formalização da mão de obra e fomenta a concorrência desleal.

Política de desoneração

De 2012 em diante, uma pequena parte das empresas brasileiras passou a recolher suas contribuições de acordo com outra sistemática. A contribuição patronal deixou de ter como base a folha de pagamentos e passou a ser feita com base no faturamento das empresas, com alíquotas que variam de 1% a 2% da receita bruta. Segundo informações da Secretaria da Receita Federal, cerca de 78 mil

empresas eram beneficiadas com essa política em meados de 2014, abrangendo aproximadamente 13,3 milhões de vínculos empregatícios – o que equivale a 27% dos trabalhadores com carteira assinada no país.

Essa política reduziu o custo laboral dessas empresas, mas a custa de uma renúncia fiscal elevada. A Secretaria da Receita Federal estima que, em 2013, a renúncia fiscal alcançou R\$ 12,3 bilhões e, nos primeiros cinco meses de 2014, o valor das desonerações já passava de R\$ 7,8 bilhões.

Além da renúncia fiscal, que constitui um custo elevado para o erário público, com alternativas de alocações bem mais vantajosas do ponto de vista de geração em emprego e renda, deve-se ter em mente que nem todas as empresas tem esse benefício. As micro e pequenas empresas dos setores beneficiados que não optaram pelo sistema Supersimples não tiveram benefícios e foram oneradas, pois a mudança da regra previdenciária não é facultativa. O setor informal da economia, por outro lado, continua não contribuindo com o financiamento da previdência social.

Proposta da CNS

A desoneração da folha de pagamentos é uma proposta defendida pela Confederação Nacional dos Serviços desde 2000. Ela tem por objetivo reduzir os custos das empresas brasileiras, melhorar a posição competitiva do país e fomentar a formalização do contrato de trabalho. Para tanto,

propõe-se a substituição da contribuição patronal e parte da contribuição dos trabalhadores para o INSS por outro imposto específico.

A ideia é retirar o ônus de financiamento da previdência da produção e repassar esse custo para a renda dos brasileiros, aos moldes do que é praticado nos países mais desenvolvidos. Isso sem comprometer os recursos para o financiamento das aposentadorias e pensões, ou seja, sem retirar benefícios dos trabalhadores e sem gerar desequilíbrio fiscal.

A forma direta e mais eficaz de promover essa mudança é zerar a contribuição patronal de 20% sobre os salários e reduzir a contribuição dos trabalhadores. Esta última passaria a variar entre 5,5% e 8,5%, de acordo com a faixa salarial de cada empregado. Para obter de forma segura os recursos para o financiamento das aposentadorias e pensões seria criada Contribuição Previdenciária sobre Movimentação Financeira. A arrecadação dessa contribuição seria feita diretamente sobre o débito de cada movimentação na conta corrente bancária de todas as pessoas físicas e jurídicas. A alíquota de contribuição necessária é de apenas 0,89% sobre os saques. Esse imposto não seria cobrado quando o dinheiro fosse movimentado de conta corrente para alguma conta de investimento.

Projeto de Emenda Constitucional

Para introduzir as mudanças sugeridas pela proposta, é suficiente uma

Emenda Constitucional que permita a substituição da atual contribuição patronal pela nova contribuição previdenciária. A emenda Constitucional teria a seguinte redação:

Art. 1º O art. 195 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 195.....

a) excluir

b) excluir

V – sobre a movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 13º O produto da arrecadação da contribuição social de que trata o inciso V destinar-se-á exclusivamente ao financiamento da Previdência Social, vedada qualquer forma de retenção.”

Art. 2º A contribuição de que trata o art. 195, inciso V, rege-se-á pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996:

I - com as alterações introduzidas pelas Leis nº 10.174, de 9 de janeiro de 2001, nº 10.306, de 8 de novembro de 2001, nº 10.892, de 13 de julho de 2004, nº 11.110, de 25 de abril de 2005, Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e

II – acrescida das seguintes alterações:

“Art. 1º É instituída a Contribuição Previdenciária sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

Parágrafo único

.....
.....”
.....

“Art. 7º A alíquota da CPMF é de 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento).”

“Art. 9º Ficam reduzidas:

I - em 100% (cem por cento) as alíquotas da contribuição patronal previdenciária para seguridade social, de responsabilidade das pessoas jurídicas, de que tratam os arts. 22, inciso I, e 22 – A, inciso I, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e os arts. 13, inciso VI, e 18, § 5º - A, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – de 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) e 11% (onze por cento) para, respectivamente, 6% (seis por cento), 7% (sete por cento) e 9% (nove por cento), as alíquotas incidentes sobre o salário-contribuição, relativas à contribuição social devida pelo trabalhador e demais segurados da previdência social, de que trata o art. 195, inciso II, da Constituição;

III – Fica extinta a contribuição para o Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária (INCRA), instituída pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, com alterações posteriores.”

.....
.....

“Art. 18. O produto da arrecadação da CPMF será destinado exclusivamente ao financiamento da Previdência Social.

Parágrafo único. É vedada a retenção, a qualquer título, dos recursos destinados na forma deste artigo.”

.....
.....

“Art. 20. A CPMF incidirá sobre os fatos geradores ocorridos a partir do exercício subsequente àquele em foi observada a exigência de que trata o art. 195, § 6º, da Constituição.”

Art. 3º Lei específica poderá majorar ou diminuir alíquota da CPMF, com o objetivo de buscar o equilíbrio tributário e a Seguridade Social.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício subsequente àquele em foi observada a exigência de que trata o art. 195, § 6º, da Constituição.

Benefícios

Os benefícios da desoneração da folha de pagamentos foram analisados

no estudo “Carga Tributária no Setor de Serviços e Impactos da Desoneração da Folha de Pagamentos na Economia Brasileira”, realizado pela FGV para a CNS em 2002 e atualizado em 2011. O estudo revelou que os ganhos para o país e para as empresas de todos os setores da economia seriam enormes. Os principais efeitos econômicos são:

- Diminuição de custos para as empresas brasileiras: para alguns setores de atividade, como a indústria de transformação, o comércio e os serviços de informação (telecomunicações e tecnologia de informação), a redução de custos com a mão de obra fica entre 9% e 10%.
- Redução de preços: a diminuição dos custos e a concorrência interna e externa levam à redução dos preços das mercadorias e serviços consumidos pelas famílias e aqueles utilizados na produção, com efeito direto sobre a inflação.
- Aumento de consumo: a redução de preços dos bens e serviços elevam o poder de compra das famílias e estimula o consumo, com efeitos sobre o bem estar.
- Elevação do investimento: a redução de preços dos bens e serviços também reduz o custo do investimento – moradias,

infraestrutura e máquinas mais baratas – e o aumento do consumo estimula o investimento.

- Melhoria da competitividade: hoje, países como China colocam suas mercadorias no Brasil porque conseguem produzir bens a um preço menor. Com a mudança, haverá redução de preços dos bens e serviços produzidos no Brasil, o que possibilitará elevar as exportações e reduzir as importações, favorecendo o emprego no país.
- Aumento da renda e do emprego: com consumo, investimento e exportações maiores, o país

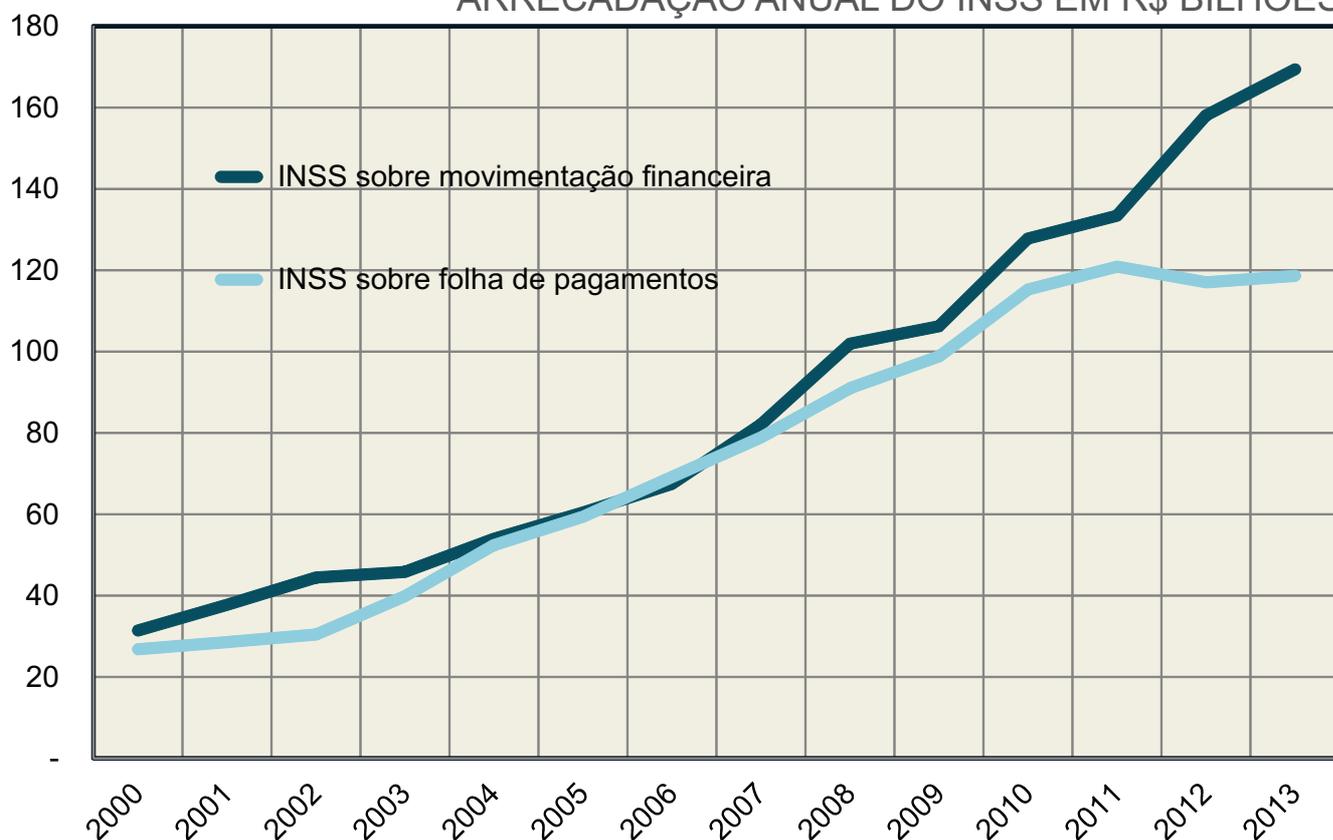
pode crescer, ampliando as oportunidades de emprego e melhorando a renda dos trabalhadores.

Outras vantagens

Além dos inequívocos ganhos de emprego e renda e da redução de custos, há uma série de benefícios e vantagens para a sociedade proporcionados por essa proposta.

- O financiamento da previdência passaria a ser feito, de fato, por toda a sociedade como postula o artigo 195 da Constituição Federal.

GRÁFICO 5
ARRECADAÇÃO ANUAL DO INSS EM R\$ BILHÕES

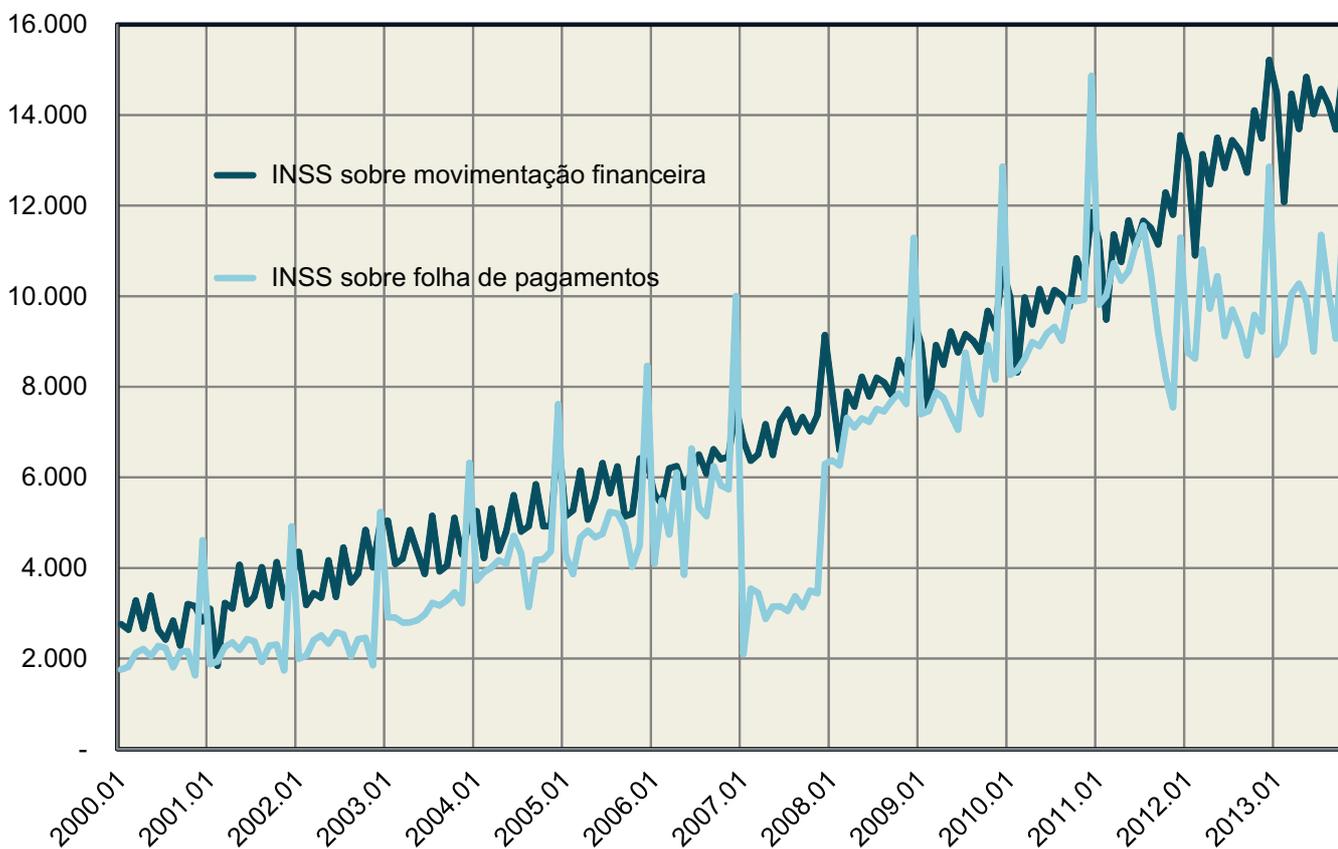


Fonte: Estimativas CNS.

- Como a contribuição previdenciária proposta é um mecanismo de arrecadação sobre depósitos à vista nos bancos, não há inadimplência ou sonegação.
- Para o governo, trata-se um imposto com baixo custo de arrecadação e fácil fiscalização, sem espaço para corrupção e desvios, e com estímulo à formalidade.
- Do ponto de vista trabalhista, visto que o trabalhador celetista não irá pagar esse imposto, a nova contribuição previdenciária é um mecanismo que melhora a relação entre empregado e empregador, possibilitando a concessão de maiores benefícios e reduzindo os conflitos na justiça do trabalho.
- Por incidir sobre os depósitos à vista de todas as pessoas físicas e jurídicas, a nova contribuição alcança a economia informal, elevando a base de financiamento da previdência e distribuindo de forma mais equalizada o custo social.

GRÁFICO 6

ARRECADAÇÃO MENSAL DO INSS EM R\$ MILHÕES



Fonte: Estimativas CNS.

Aprimoramento do Supersimples para o setor de serviços

Histórico

A criação do Simples Nacional representou um dos maiores passos dados em direção à simplificação do sistema tributário e à desburocratização nos últimos anos. Os estímulos dados à micro e pequena empresa formalizaram a economia e representaram grande estímulo ao empreendedorismo.

Em 2014, o Simples nacional deve arrecadar mais de R\$ 60 bilhões. Desse valor, cerca de 75% destina-se à União, 15% aos estados e 10% aos municípios. As empresas optantes pelo sistema representam mais de 40% dos CNPJ ativos e inativos e estão espalhadas em todo o país, com alta concentração na região Sudeste (quase 50%). A maior participação no simples é de empresas do setor de serviços, dada a própria natureza das atividades.

Em 2014, as empresas de serviços privados não financeiros – grupo de atividades que reúne a prestação de serviços exceto comércio, setor financeiro e serviços públicos – respondem por mais de 40% do total de optantes. O comércio responde por

mais de 35%, as atividades industriais, por 12% e o restante é composto por empresas de construção.

Deficiências do atual sistema

A despeito dos avanços recentes, o atual sistema requer alterações para dar isonomia aos setores de atividade econômica. O atual sistema está baseado na aplicação de alíquotas de contribuição sobre o faturamento as quais foram redefinidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014. As alíquotas englobam impostos federais (IRPJ, CSLL, Cofins, PIS e Contribuição Previdenciária Patronal, a CPP), o ICMS, imposto estadual, e o ISS, imposto municipal. Para as atividades de prestação de serviços englobadas nos Anexos IV e V da Lei Complementar anterior (ver definição no Quadro 1 no anexo), a contribuição previdenciária patronal não está incluída. Ela é realizada da forma usual, correspondendo a 20% dos salários.

As alíquotas dependem de dois fatores: a faixa de faturamento da empresa – quanto maior o faturamento, maior a alíquota – e o tipo de atividade – indústria, comércio, construção ou presta-

ção de serviços. Dentro do segmento de serviços, há uma grande diversidade de alíquotas específicas às atividades – as menores alíquotas estão associadas às atividades de ensino e saúde e as maiores, a atividades de lazer.

O primeiro fato que restringe o crescimento das micro e pequenas empresas do setor de serviços é o tratamento diferenciado. As empresas de serviços pagam, para todas as faixas de faturamento uma carga tributária maior. A Tabela 5 traz as alíquotas discriminadas em cada Anexo e a relação, para cada faixa de faturamento, das alíquotas aplicadas às empresas de serviços

– Anexos III a V – com as alíquotas aplicadas no comércio e na indústria. No caso dos Anexos IV e V, em que não se aplica a Contribuição Previdenciária Padrão, são acrescidas as alíquotas de previdência estimadas conforme metodologia descrita na nota da Tabela 5.

As relações entre as alíquotas aplicadas aos serviços e aquelas que prevalecem na indústria e no comércio indicam que as alíquotas de serviços são, em geral, superiores às das demais atividades. Na média, as alíquotas de serviços são 88,6% maiores que as alíquotas do comércio. Vale observar que essas diferenças

TABELA 5
ALÍQUOTAS DOS ANEXOS I A V DA LEI COMPLEMENTAR 123

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
Até 180.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
De 360.000,01 a 540.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 540.000,01 a 720.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 720.000,01 a 900.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

Fonte: Receita Federal. (*) Os valores correspondem à soma da alíquota total da tabela do Anexo IV com a contribuição previdenciária patronal de 5,36% do faturamento líquido, a qual foi estimada com base em dados do setor de prestação de serviços às empresas da Pesquisa Anual de Serviços de 2010, IBGE. (**) Os valores correspondem à soma da alíquota da tabela do Anexo V (empresas com salários correspondentes a 17,2% da receita bruta) com a contribuição previdenciária patronal de 3,06% do faturamento líquido, a qual foi estimada com base em dados do setor, exceto prestação de serviços às empresas, da Pesquisa Anual de Serviços de 2010, IBGE.

são maiores no caso das microempresas, ou seja, aquelas com receita bruta anual inferior a R\$ 360 mil. Nesses casos, as empresas de serviços pagam cerca de 150% a mais de impostos sobre o faturamento bruto. Por exemplo, no caso de uma empresa de prestação de serviços enquadrada no Anexo V da Lei e que tem faturamento anual de R\$ 360 mil, os impostos arrecadados pelo Simples Nacional somam R\$ 61,1 mil. Uma empresa comercial com a mesma receita contribuiria com R\$ 19,7 mil.

Na comparação com a indústria, as diferenças também são grandes. Na média, as alíquotas de serviços são 77,8% maiores. O exemplo anterior (duas empresas com faturamento bruto de R\$ 360 mil) vale também neste caso. A carga sobre as empresas de prestação de serviços sujeitas às alíquotas do Anexo V (R\$ 61,1 mil) é muito superior à contribuição as empresas industriais (R\$ 21,5 mil).

Um segundo problema do sistema, que afeta tanto empresas prestadoras de serviços como micro e pequenas empresas comerciais e industriais, é o aumento abrupto de carga tributária na saída do sistema. Quando as empresas aumentam seu faturamento para além da faixa máxima elas necessariamente devem migrar do sistema do Simples Nacional para o sistema usual de recolhimento de impostos.

Essa mudança enseja aumento de carga tributária, o que constitui um

desincentivo a crescer. Muitas vezes, é vantajoso manter a empresa com faturamento menor e ampliar as atividades abrindo uma nova empresa, o que reduz o potencial de absorção dos ganhos de escala e o avanço da produtividade.

Propostas da CNS

A CNS defende a unificação das alíquotas dos impostos federais do Simples Nacional para as atividades de comércio, indústria e serviços como forma de estimular o desenvolvimento das micro e pequenas empresas e a redução de custos nas cadeias produtivas, visto que a tributação do Simples Nacional é cumulativa. Além disso, a CNS defende a limitação da alíquota do ISS em 2% do faturamento para as micro e pequenas empresas, com incentivos para as empresas com faturamento menor. A CNS propõe ainda a criação de uma regra de transição mais suave da pequena para a média empresa, ampliando o número de faixa de contribuição e, assim evitando o salto de tributação. Por fim, A CNS propõe a criação de linhas de crédito no BNDES para estimular o crescimento das empresas de pequeno porte com ampliação do seu capital.

1. Unificação dos Anexos I a V

Boa parte das diferenças entre as alíquotas das tabelas nos Anexos I a V provem das alíquotas de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro

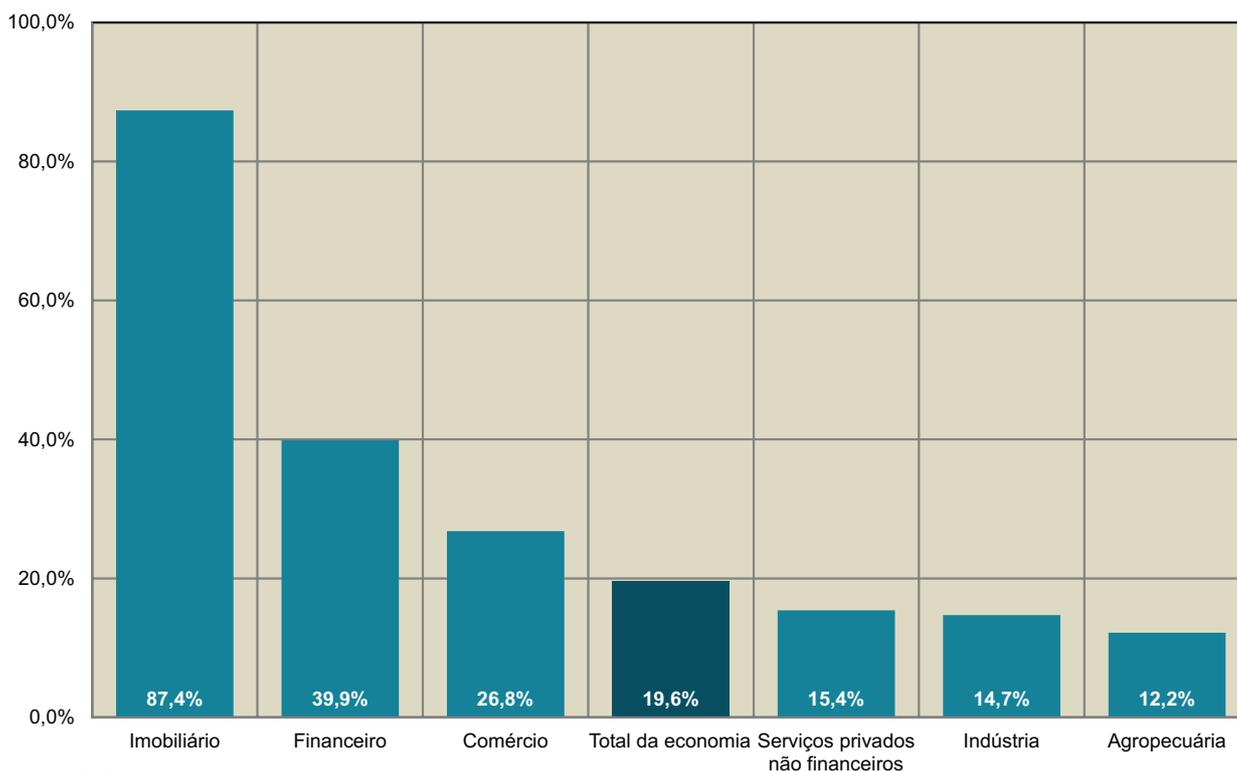
Líquido (CSLL). Isso configura um tratamento desigual entre setores de atividade. Não há justificativa econômica para cobrar alíquotas de IRPJ e CSLL maiores das micro e pequenas empresas do setor de serviços do que das empresas de outros setores de atividade como ocorre atualmente. Para que isso fosse válido, a relação entre o lucro e o faturamento das empresas deveria ser maior no setor de serviços do que no resto da economia.

Os dados recentes das pesquisas de atividade econômica do IBGE, assim como as informações das Contas Nacionais, mostram o contrário. A relação entre o excedente operacional bruto e o faturamento das empresas

de serviços foi de aproximadamente 15,4% em 2009, ano mais recentes para o qual há informações das Contas Nacionais Consolidadas. Esse percentual é menor que o da média da economia brasileira (19,6%) ou do que os setores comercial, financeiro e imobiliário conforme ilustra o Gráfico 7. Outra parte das diferenças entre as alíquotas das tabelas nos Anexos I a V provem das alíquotas de contribuição previdenciária (CPP). Aqui, novamente, as micro e pequenas empresas do setor de serviços são oneradas de forma desproporcional. As alíquotas de CPP da tabela do Anexo III variam de 145,45% a 170,22% das alíquotas de CPP da tabela do Anexo I. Para que isso fosse válido o peso da folha de pagamentos na receita das empresas

GRÁFICO 7

PESO DO EXCEDENTE OPERACIONAL BRUTO SOBRE O FATURAMENTO LÍQUIDO, POR SETOR DE ATIVIDADE, 2009



Fonte: IBGE.

de serviços enquadradas no Anexo III deveria ser maior que o respectivo peso nas empresas comerciais. No entanto, a relação entre folha de pagamentos e faturamento do comércio foi maior que a das empresas de serviços em 2009, segundo os dados das Contas Nacionais (Gráfico 8).

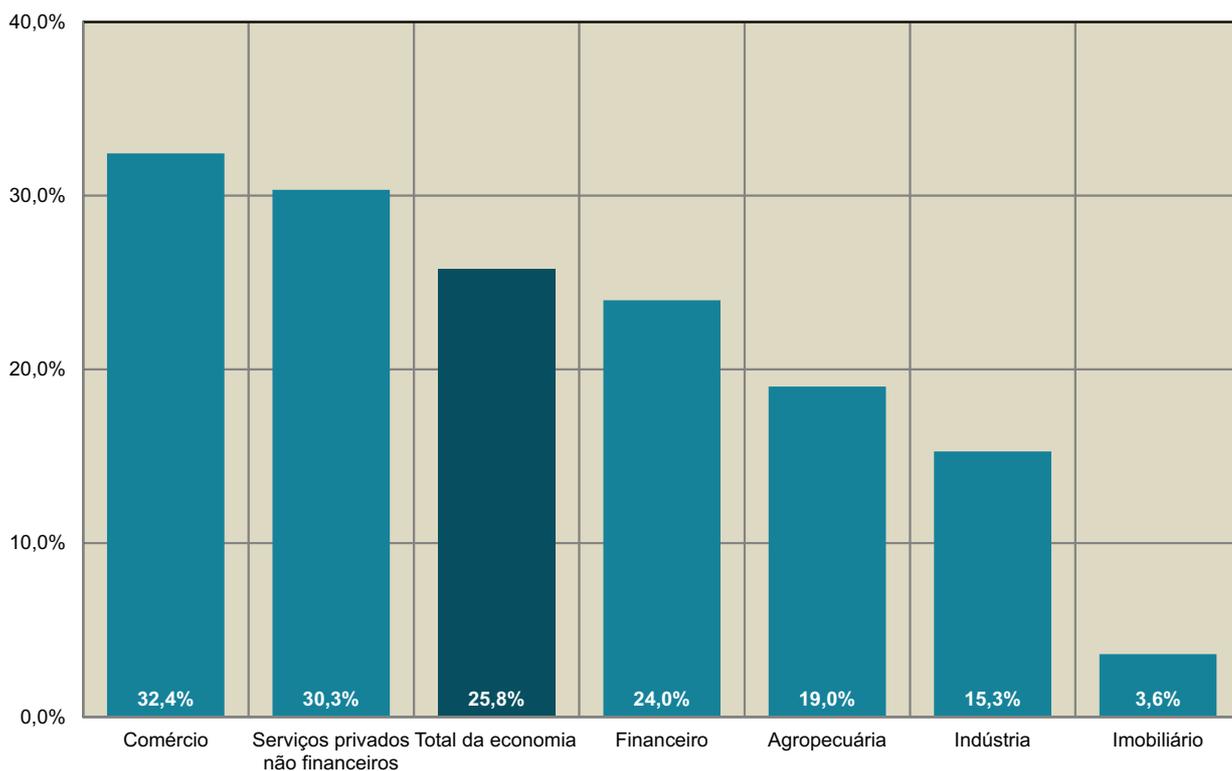
Com base nessas evidências, propõe-se que as empresas de serviços sejam tributadas conforme as alíquotas de IRPJ, CSLL e CPP idênticas às que prevalecem nas tabelas dos Anexos I e II, as quais são aplicáveis ao comércio e à indústria.

2. Limitação da Alíquota de ISS

Outro aspecto que chama a atenção é o fato de que as alíquotas de ISS da tabela do Anexo III partem de 2% e chegam rapidamente em 5%, a maior alíquota de ISS permitida em lei. Sabe-se, contudo, que a grande maioria dos municípios cobra alíquotas de ISS bem inferiores à máxima e, portanto, mais próximas da alíquota básica.

Com isso, a regra do Simples Nacional acaba criando situações em que as grandes empresas do setor de serviços enquadradas no Anexo III pagam

GRÁFICO 8
PESO DA FOLHA DE PAGAMENTOS SOBRE O FATURAMENTO LÍQUIDO, POR SETOR DE ATIVIDADE, 2009



Fonte: IBGE.

alíquotas de ISS menores que as pequenas empresas. Um exemplo disso é o caso de um município em que a alíquota de ISS sobre o ensino fundamental é de 2%. Nessa situação, uma empresa educacional de grande porte, com faturamento de R\$ 4 milhões, irá recolher 2% do faturamento, enquanto que uma empresa da mesma natureza, mas com faturamento de anual de R\$ 1,8 milhões irá recolher 5% de ISS. A empresa maior recolhe no ano R\$ 80 mil e a empresa menor, R\$ 90 mil, um verdadeiro contrassenso.

A sugestão para correção dessa deficiência é adotar a alíquota mínima de ISS como padrão para todas as faixas de faturamento no caso das empresas prestadoras de serviços nos

municípios e atividades cuja alíquota máxima é 2%, com exceção para as atividades sobre as quais não incide ISS. No caso de municípios e atividade em que prevalecem alíquotas superiores a 2%, a alíquota de ISS para micro e pequenas empresas permanecerá 2% até o faturamento anual de R\$ 2,88 milhões.

Depois desse valor, as alíquotas de ISS passariam a crescer gradativamente até 4,5%, ou o maior valor municipal, até o faturamento ultrapassar R\$ 34,56 milhões. Com essa alteração, as alíquotas do Simples Nacional do setor de serviços se aproximariam daquelas cobradas das empresas comerciais e industriais.

TABELA 6

PROPOSTA CNS DE ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL PARA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Setor de atividade		
	Comércio	Indústria	Serviços*
Até 360.000,00	5,47%	5,47%	5,61%
De 360.000,01 a 720.000,00	7,60%	7,60%	7,02%
De 720.000,01 a 1.440.000,00	9,03%	9,03%	7,96%
De 1.440.000,01 a 2.880.000,00	11,32%	11,32%	9,47%
De 2.880.000,01 a 5.760.000,00	11,61%	11,61%	10,16%
De 5.760.000,01 a 11.520.000,00	11,61%	11,61%	10,66%
De 11.520.000,01 a 23.040.000,00	12,75%	12,75%	12,30%
De 23.040.000,01 a 34.560.000,00	14,50%	14,50%	14,55%
Mais de 34.560.000,01	17,70%	17,70%	17,75%

Fonte: CNS.

3. Criação de faixas adicionais para empresas em transição

Para incentivar o crescimento das empresas de pequeno porte e facilitar a sua consolidação como de médio porte, é necessário estender a regra do Simples Nacional para faixas maiores de faturamento, encampando um número maior de empresas e evitando o degrau tributário que desestimula o crescimento. Outra mudança favorável é introdução de uma regra que mantenha os benefícios das faixas anteriores, suavizando, assim, a evolução da carga tributária. Além disso, uma simplificação com a redução do número de faixas também seria bem-vinda, uma vez que ela tornaria mais previsível a evolução da tributação ao longo do processo de crescimento das firmas.

Para reduzir o degrau, tributário propõe-se a criação de sete faixas de contribuição marginal englobando os impostos federais, os quais seriam acrescidos do ICMS e do ISS conforme o caso. Nessa nova sistemática, as empresas contribuintes de uma determinada faixa manteriam os benefícios das faixas anteriores. Em cada faixa

seria cobrada a alíquota marginal da faixa apenas sobre o faturamento que excede a faixa anterior.

A Tabela 6 apresenta a proposta da CNS para as alíquotas marginais de cada categoria – comércio, indústria e serviços. Essas alíquotas, conjugadas à regra de manutenção dos benefícios das faixas anteriores gera uma progressão gradativa e suave da carga tributária ao longo do processo de crescimento das empresas.

4. Criação de programa de estímulo ao crescimento

Além da mudança tributária, outra medida para estimular o crescimento e consolidação das empresas de pequeno porte do setor de serviços é a criação de linhas especiais no BNDES. Essa medida, além de fomentar o crescimento e encurtar a fase de transição de porte, permitirá ampliar a intensidade de capital das empresas, com reflexos profundos sobre a produtividade. Além disso, o investimento em capital permite acelerar o ritmo de introdução de novas tecnologias, ampliando os efeitos sobre a produtividade.



Reformulação nas regras do Fundo de Amparo ao Trabalhador

Histórico

Nos últimos 10 anos, os desembolsos do Fundo de Amparo dos Trabalhadores (FAT) observaram crescimento expressivo. A despesa global com o seguro desemprego e o abono salarial, as duas grandes rubricas de gastos do fundo, elevou-se à taxa média anual de 18,9% ao ano, passando de R\$ 7,1 bilhões em 2002 para R\$ 59,7 bilhões em 2012. Consideração a elevação de preços medida pelo IPCA do IBGE, a taxa oficial de inflação, essa trajetória implica elevação de 12,3% ao ano em termos reais. O Gráfico 1 ilustra a evolução dos desembolsos.

Essa evolução resultou do crescimento expressivo das despesas nas duas rubricas. Os desembolsos com o seguro desemprego passaram de R\$ 5,8 bilhões em 2002 para R\$ 36,1 bilhões em 2012, indicando crescimento de 16,5% ao ano em termos nominais. Isso equivale a um crescimento de 10% ao ano acima da inflação. Para tanto, contribuíram o crescimento do número de beneficiários, que passou de 4,9 milhões para 8,2 milhões entre 2002 e 2012 – crescimento de 5,2% ao ano –, e a elevação

do valor médio dos desembolsos, que passou de R\$ 1.183 em 2002 para R\$ 3.265 em 2012 – aumento de 10,7% ao ano, em termos nominais, ou 4,6% ao ano em termos reais. O Gráfico 2 ilustra o número de beneficiários e o valor médio dos benefícios.

As despesas com o abono salarial cresceram numa proporção ainda maior. O desembolso passou de R\$ 1,3 bilhão em 2002 para R\$ 13,3 bilhões em 2012, indicando crescimento de 26,2% ao ano em termos nominais, o que equivale a um crescimento de 19,2% ao ano acima da inflação. Houve crescimento do número de beneficiários, que passou de 6,5 milhões para 21,4 milhões entre 2002 e 2012 – taxa de 12,7% ao ano –, e elevação do valor médio dos desembolsos, que passou de R\$ 201 em 2002 para R\$ 622 em 2012 – elevação de 12% ao ano, em termos nominais, ou 5,8% ao ano em termos reais.

Implicações

A consequência do aumento de desembolsos foi a redução do resultado econômico do FAT. Em 2012, as receitas do FAT somaram R\$ 55,6

bilhões, já considerados R\$ 4,8 bilhões de transferências do Tesouro Nacional, e as despesas totalizaram R\$ 56,8 bilhões, sendo R\$ 40 bilhões (70% do total) de pagamentos de benefícios do Abono Salarial e do Seguro Desemprego. Além das despesas, o FAT desembolsou R\$ 16,2 bilhões em empréstimos ao BNDES. O balanço final, também chamado de resultado nominal, ficou negativo em R\$ 1,254 bilhão.

O orçamento do FAT para o período 2013-2016, por sua vez, prevê a piora gradativa do resultado econômico e do resultado nominal, conforme ilustram os dados da Tabela 1. Em 2013, o resultado econômico deve cair R\$ 3 bilhões e o resultado nominal deve chegar a um déficit de R\$ 4,8 bilhões. Esse déficit deve se elevar nos anos seguintes e, em 2016, o déficit deve atingir um montante negativo de R\$ 8,4 bilhões.

No caso das despesas com o Abono Salarial, a regra de reajuste dos benefícios e a incorporação dos trabalhadores com renda até 2 salários mínimos no conjunto de beneficiados acabou sendo responsável pelo aumento expressivo das despesas. O Gráfico 6 mostra como teria sido a evolução do benefício médio do Abono Salarial caso o reajuste tivesse sido atrelado à taxa oficial de inflação.

Conforme a regra atual, o abono por segurado passou de R\$ 201 em 2002 para R\$ 622 em 2012. Se esse benefício tivesse sido corrigido pela inflação, seu valor teria sido de R\$ 355 em

2012, implicando uma economia de R\$ 267 por beneficiário. A consequência sobre as despesas seria imediata: o montante de recursos desembolsado a mais pelo FAT por conta dos reajustes de benefícios acima da inflação chegou a R\$ 5,7 bilhões em 2012.

Projeta-se, pelo orçamento do FAT, que esse diferencial deve chegar a R\$ 11,6 bilhões em 2016, conforme ilustra o Gráfico 7. De outro lado, se o reajuste do Abono Salarial fosse feito com base na inflação (IPCA), em 2016 o resultado econômico do FAT poderia crescer a R\$ 21,5 bilhões e o resultado nominal poderia ser de um pequeno déficit de R\$ 810 milhões.

Vale observar que, no caso do Seguro Desemprego, o crescimento mais lento das despesas ocorreu em razão da queda acentuada na taxa de desemprego. Esse processo, contudo, está chagando ao seu limite, visto que o desemprego encontra-se em patamar histórico bastante reduzido. Assim, o número de beneficiários do Seguro Desemprego, que caiu em 2012, deve voltar a crescer, pressionando as despesas do FAT. Isso deve pressionar o orçamento do FAT, elevando as despesas com Seguro Desemprego nos próximos anos.

Uma alternativa seria a promover a redução da rotatividade, que vem crescendo de forma intensa. O crescimento do número de beneficiários do Seguro Desemprego está relacionado com o aumento da rotatividade da mão de obra para trabalhadores com rendimento até 10 salários mínimos obser-

vado nos últimos anos. Enquanto a taxa de rotatividade passou do patamar de 30% para o de 40%, o número de beneficiários saltou de 5 milhões para 8 milhões em dez anos.

Para conter o crescimento do número de beneficiários, seria necessário reduzir a rotatividade, retornando-a, idealmente, para o patamar do início dos anos 2000: de 30% para essa faixa de rendimentos, por esta concentrar a maior parte do emprego de alta rotatividade. Nesse caso, as medidas mais eficazes seriam reduzir os estímulos que empresas e empregados têm para promover altas taxas de rotatividade e aumentar os benefícios para os trabalhadores que permanecerem mais tempo no emprego.

Propostas

Tendo em vista a tendência de redução do resultado do FAT, a CNS elaborou um conjunto de propostas para reduzir as despesas, sem perdas de direitos trabalhistas. Essas medidas abordam as sistemáticas de concessão dos benefícios do FAT e as regras de saques do FGTS.

1. Abono salarial

No que diz respeito ao Abono Salarial, propõe-se reduzir o limite de concessão do benefício para trabalhadores com remuneração até 1,5 em vez dos 2 salários mínimos atuais. Ao se reduzir a faixa de remuneração com acesso ao benefício, diminui-se o número de beneficiários e a despesa. Estima-se uma redução imediata de 35% do

número de beneficiários.

2. Seguro Desemprego

No que diz respeito ao Seguro Desemprego, propõe-se a criação de um período de carência para recebimento do primeiro benefício. O primeiro benefício passaria a ser concedido em 60 dias após a entrada do pedido, mediante comprovação da situação de desemprego.

Essa medida teria o efeito de reduzir os incentivos que hoje existem à rotatividade, principalmente aquela provocada por “acordos” entre empregados e empregadores que levam à demissão sem justa causa. Nesses acordos, os empregados pedem para ser demitidos e recebem seus direitos de rescisão. Retiram seus depósitos no FGTS e passam a receber seguro desemprego, enquanto trabalham sem carteira assinada, às vezes, para o mesmo patrão. Para as empresas, há ganhos econômicos com a redução dos passivos trabalhistas e da contribuição ao INSS enquanto o empregado está trabalhando sem carteira. Para o empregado, há ganhos econômicos oriundos do recebimento do benefício e do aumento de sua liquidez.

A criação de um período de carência para recebimento do seguro desemprego reduziria esse tipo de prática, uma vez que a medida diminui os ganhos dos trabalhadores com a operação: durante os primeiros 2 meses do desemprego, eles ficariam com menor disponibilidade de recursos, reduzindo sua disposição ao

“acordo”. De outro lado, cresceria o risco das empresas que, para continuar coma prática, teriam que se expor à fiscalização por um período maior de tempo. Se a demissão não for originada em um “acordo”, o trabalhador não perderia direitos, visto que continuaria com o acesso aos mesmo montante de recursos do seguro desemprego. Tampouco essa mudança compromete a capacidade de subsistência, visto que o trabalhador recebe, no momento da demissão, verbas rescisórias suficientes para sua manutenção durante o período de carência.

3. FGTS

Além das medidas descritas acima, a redução da rotatividade mão de obra e a redução dos desembolsos do FAT requerem mudanças em conjunto na sistemática de saques do FGTS. As medidas nessa área são descritas em detalhe no capítulo seguinte.

Impactos

Essas medidas teriam efeitos positivos expressivos sobre os fluxos do FAT, reduzindo os resultados negativos – condição necessária à sustentabilidade do sistema de seguridade social. A simulação dos orçamentos do FAT considerando os efeitos das medidas

listadas acima mostra ganhos potenciais. A projeção leva em consideração um cenário bastante conservador, em que o efeitos conjunto das medidas sobre a rotatividade da mão de obra seja capaz de reduzir à taxa de 1% ao ano os número de beneficiários do Segundo Desemprego.

O resultado econômico em 2016 poderia passar de R\$ 13,9 bilhões em 2016, segundo as projeções do orçamento do FAT, para R\$ 26,2 bilhões caso as medidas fossem adotadas. Isso equivale a uma economia de R\$ 12,2 bilhões, sendo que aproximadamente 67% advêm das alterações no Abono Salarial e 33% nas mudanças das regras do Seguro Desemprego e do FGTS. O resultado nominal do FAT passaria de um déficit de R\$ 8,4 bilhões para um superávit de R\$ 3,8 bilhões em 2016. Esses recursos poderiam, inclusive, ser utilizados de formas diversas, ampliando os fundos de empréstimo ao BNDES ou reduzindo os repasses do Tesouro Nacional. Além disso, a redução na rotatividade teria efeitos indiretos no mercado de trabalho, ampliando o vínculo entre empregados e empresas e melhorando as relações entre capital e trabalho.

Reformulação das regras do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços

Histórico

A sistemática de funcionamento do FGTS prevê saques em caso de demissão sem justa causa, o que estimula a rotatividade da mão de obra e reduz a capacidade de acumulação do fundo. Os objetivos primordiais do FGTS desde sua criação são (i) garantir o recebimento de indenização no caso de demissão sem justa causa e (ii) contribuir para a formação de uma poupança dos trabalhadores para complementar a renda no período de inatividade. Ao formar uma poupança dos trabalhadores, o fundo gera recursos para o investimento, que tem como prioridades áreas de interesse social que beneficiem a classe trabalhadora.

Os saques por demissão sem justa causa cresceram 16,4% ao ano entre 2010 e 2013. Essa taxa foi maior que a do total de saques do FGTS (14,9% ao ano) e também que a da arrecadação bruta (15,2% ao ano). Por esse motivo, aumentou o peso dos saques por demissão sem justa causa no total de saques do FGTS, o que fez cair o potencial de crescimento do FGTS.

Nos últimos 12 anos cresceu de forma intensa a rotatividade da mão de obra no país, pressionando o FGTS e o FAT. Segundo dados do Relatório Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Emprego, 30% dos funcionários era demitido sem justa causa em menos de 9 meses de trabalho em 2002. Dez anos depois, em 2012, essa taxa já atingia 39% dos trabalhadores como ilustra o Gráfico 9.

Baixa acumulação

Em 2014, a imensa maioria dos saques por demissão sem justa causa se deu em contas com depósitos cujo valor é inferior a 6 salários mínimos. Do total dos saques sem justa causa, 43% se deu em contas com saldo inferior a 1 salário mínimo. Nesses casos, o valor médio do saque no momento da demissão foi de R\$ 306. Nesse mesmo ano, cerca de 30% dos valores sacados beneficiaram funcionários com saldos entre 6 e 20 salários. Nesses casos, o valor médio dos saques na demissão foi de R\$ 7.298,00.

Mesmo representando menos em termos de percentagem dos saques totais, as contas de valor intermediário não acumulam por nessas faixas intermediárias, os saques se aproximam dos depósitos, como ilustra o Gráfico 10. Nesse sentido, a atual sistemática do FGTS e a dinâmica do mercado de trabalho não têm contribuído para a formação da poupança do trabalhador. Os de menor renda terminam sem poupança, enquanto que a poupança dos trabalhadores de renda média não progride.

Proposta

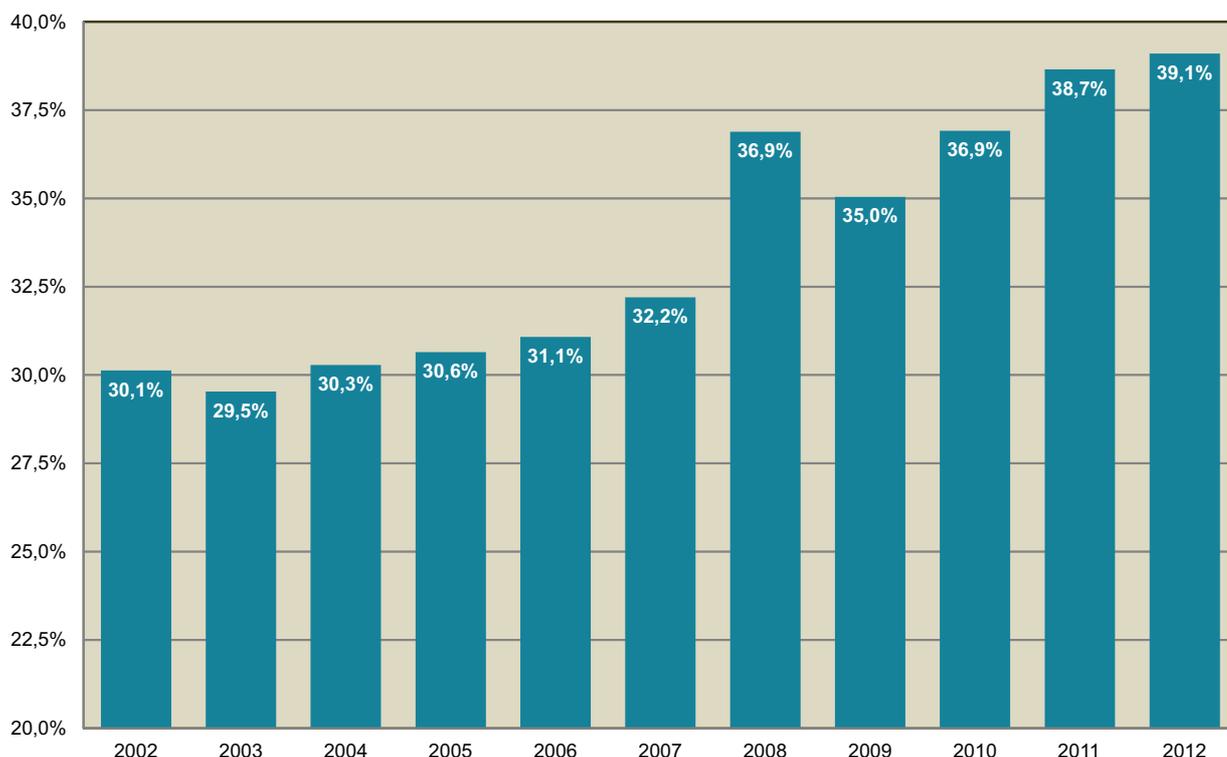
A proposta da CNS é substituir os saques por demissão sem justa causa

por um saque programado e automático, sem alterar os direitos sociais. A nova sistemática funcionária da seguinte forma:

- Os trabalhadores continuam recebendo a multa de 40% sobre o saldo na conta ativa do contrato de trabalho atual no momento da demissão, mas não levantam o total desse saldo.
- Por 24 meses da data de entrada da nova regra, os recursos ficam acumulados nos saldos, rendendo juros e correção. Esse dispositivo permitirá que o FGTS acumule recursos para fazer frente aos saques programados

GRÁFICO 9

ROTATIVIDADE DA MÃO DE OBRA: % DA FORÇA DE TRABALHO DEMITIDA EM MENOS DE 9 MESES DE SERVIÇO



Fonte:RAIS, MTE.

na fase seguinte, sem prejuízo de sua capacidade de investimento.

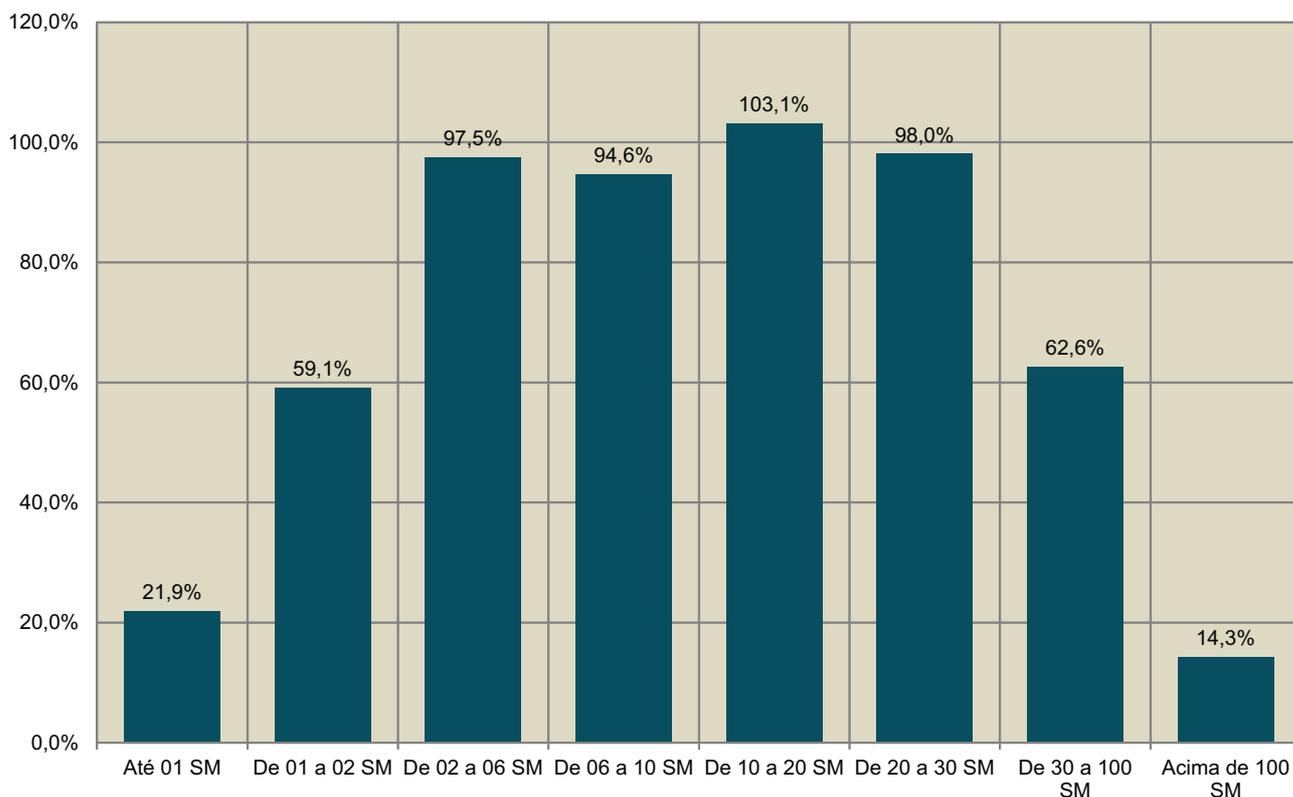
- 1º saque de saldo: do 25º ao 36º mês, os correntistas teriam direito de sacar até 50% dos saldos em suas contas (consolidado por PIS) conforme o mês de aniversário do cotista.
- Saques programados: após o 37º mês, os correntistas têm direito de sacar 50% do saldo acumulados nos últimos 12 meses, sempre no mês de aniversário do trabalhador.

- Aposentadoria: o restante dos saldos continuaria sendo retirado na aposentadoria.

Impactos

Simulações feitas com informações fornecidas pelo FGTS indicam que durante os 24 meses de carência, o FGTS tem condições acumular o suficiente para desembolsar 50% dos valores entre o 25º e 36º meses (Gráfico 11). Após o terceiro ano, o FGTS passaria a acumular em ritmo maior que na atual regra de saques, possibilitando o aumento do investimento em habitação de interesse social e em saneamento a longo prazo, obras que

GRÁFICO 10
VALOR DOS SAQUES COMO PROPORÇÃO DOS DEPÓSITOS NO FGTS, POR FAIXA DE SALDO, 2014



Fonte: Caixa Econômica Federal.

efeitos de curto e médio prazos na geração de emprego e renda.

É importante observar que, de acordo com essa nova sistemática, crescem bastante os saldo justamente nas contas que hoje têm saldo inferior a 1 salário mínimo, ou seja, se eleva de forma considerável a poupança dos trabalhadores mais pobres. Eles terão, no momento da aposentadoria, valores maiores a sacar, aumentando sua poupança. Cresce também a poupança nas faixas médias, elevando os fundos para aquisição de moradias.

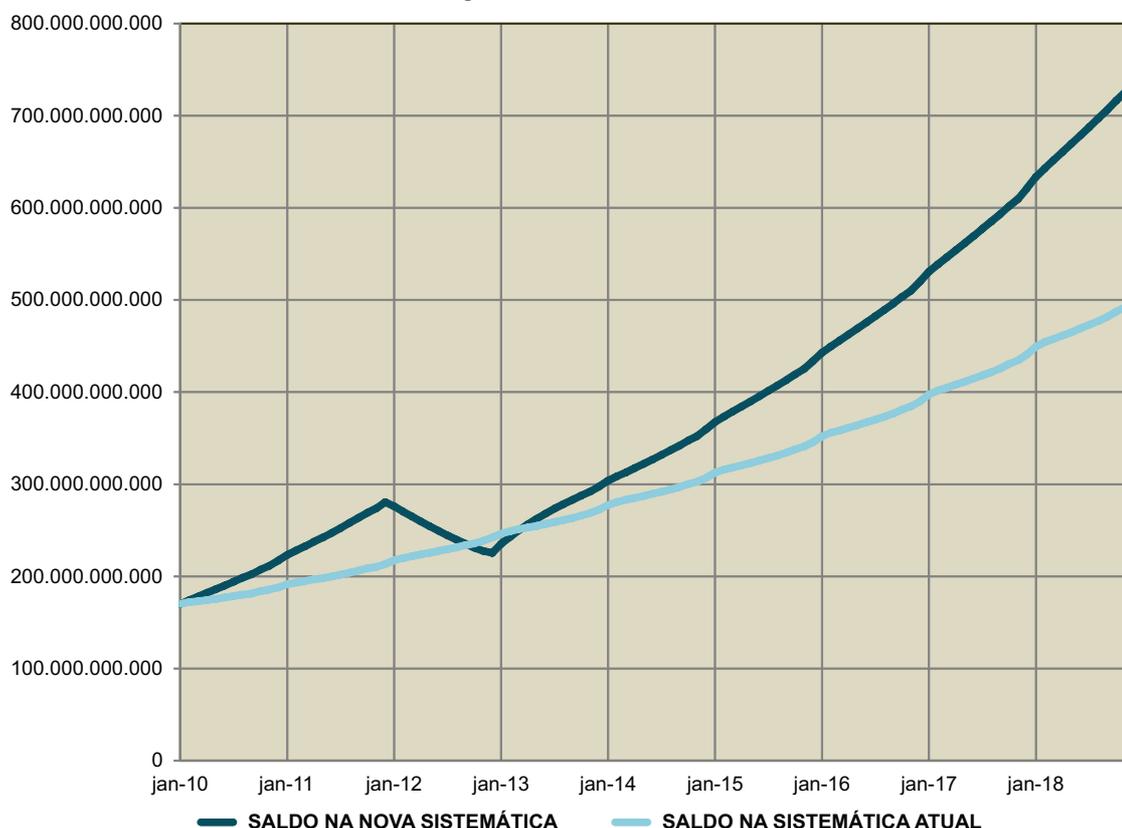
Outra vantagem é que essa regra permitirá que os trabalhadores levanten o fundo para quitar dívidas, mudar

posições financeiras e realizar outras despesas prioritárias, mas que não são contempladas atualmente pelas regras do FGTS.

Por fim, vale destacar que a medida desestimula o “acordo” entre trabalhadores e patrões de demissão, com posterior readmissão para movimentar a conta do FGTS. Hoje, o principal ganho para o trabalhador com o “acordo” é justamente a possibilidade de tornar líquidos os recursos do FGTS com a demissão. Se houver a previsão e liquidez, esse estímulo diminui sensivelmente, contribuindo inclusive para aliviar as despesas do FAT e reduzir a rotatividade e a informalidade.

GRÁFICO 11

POTENCIAL DE ACUMULAÇÃO DO FGTS, SALDOS EM R\$



Fonte: CNS.

Políticas de estímulo ao saneamento básico

Histórico

O atraso relativo do Brasil na área de saneamento tem uma origem histórica distante. Há 60 anos apenas uma em cada três moradias estava ligada à rede geral de coleta de esgoto ou à rede fluvial. Isso significa dizer que apenas 1/3 da população tinha o esgoto afastado de seu local de residência. No que respeita ao tratamento a situação era muito pior: do esgoto coletado, sequer 5% recebia algum tratamento antes do despejo no meio ambiente.

Nas últimas décadas a situação melhorou, como ilustra o Gráfico 11, mas o desafio para o futuro seja gigantesco. Em 2012, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, do Ministério das Cidades, o déficit de saneamento no Brasil totalizou 34,8 milhões de moradias sem acesso à rede de coleta de esgoto e 13,4 milhões sem acesso à água tratada. No Nordeste a situação é mais crítica. Em 2012, eram 13,4 milhões de moradias sem esgoto, o que representou 38,5% do total nacional. Em termos relativos, ou seja, considerando o total de residências da

região, o déficit de coleta de saneamento atingia duas em cada três moradias do Nordeste brasileiro.

O volume de recursos necessários para zerar o déficit de saneamento no Nordeste – considerando apenas a coleta – é grande. Considerando os valores históricos de custo do investimento por acesso dispostos no banco de dados do Plano Nacional do Saneamento, estima-se que a universalização custaria algo em torno de R\$ 73,7 bilhões. Desse total, 57% deveriam ser destinados para os três estados mais populosos da região: R\$ 17,3 bilhões para a Bahia, R\$ 11,7 bilhões para o Ceará e R\$ 13,1 bilhões para Pernambuco.

O volume de recursos financeiros necessários à universalização da coleta de saneamento no Brasil soma R\$ 311,6 bilhões a preços de 2013, valor que correspondia a 7,4% do PIB brasileiro daquele ano. A despeito dos volumosos recursos necessários à universalização do saneamento, os benefícios sociais e econômicos de uma política como essa são também imensos. Conforme indicado num relatório do Instituto Trata Brasil publi-

cado em 2014, a universalização do saneamento tem efeitos duradores na saúde, na educação, na produtividade do trabalho e na economia.

Mortalidade: a universalização do saneamento reduz drasticamente a mortalidade infantil e eleva a longevidade da população, com ganhos inestimáveis na qualidade de vida.

Morbidade: estudos comprovaram o efeito do saneamento na redução da incidência de doenças infectocontagiosas, com expressiva economia de recursos na área de saúde.

Educação: alunos que moram em áreas saneadas tem desempenho escolar relativamente maior.

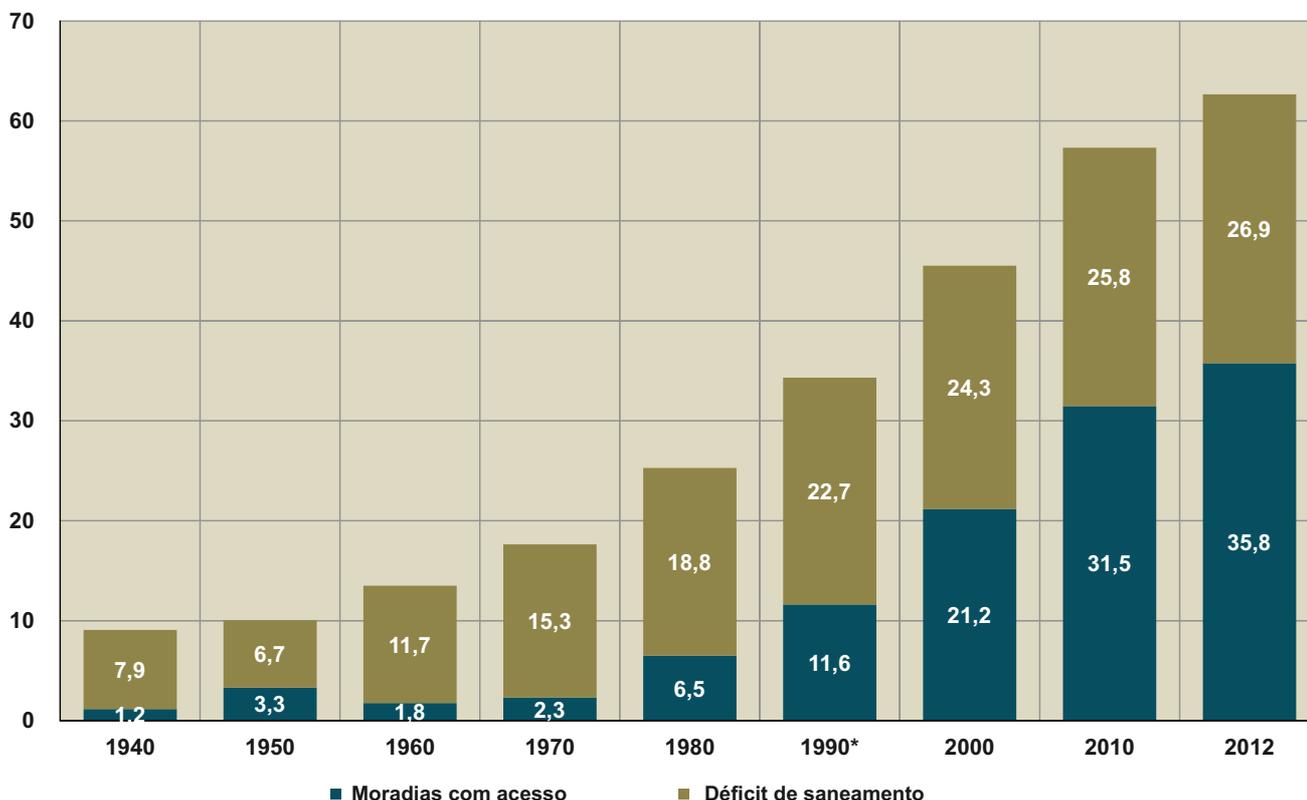
Produtividade: trabalhadores que moram em áreas saneadas tem melhor desempenho no trabalho, com efeito sobre sua remuneração.

Turismo: municípios com elevado grau de coleta e tratamento de esgoto recebem relativamente mais turistas que municípios com contaminação ambiental.

Imóveis: imóveis em áreas saneadas tem maior valor de mercado para seus proprietários.

GRÁFICO 11

MORADIAS COM ACESSO À REDE COLETORA DE ESGOTO E MORADIAS NO DÉFICIT DE SANEAMENTO, EM MILHÕES



Fonte: IBGE, SNIS

Diagnóstico

Os recursos públicos e privados destinados ao saneamento brasileiro são insuficientes para garantir uma expansão adequada. O volume de investimentos de estados e municípios em saneamento foi de pouco mais de R\$ 4 bilhões por ano entre 2002 e 2012. A média anual de investimentos correspondeu a apenas 2,5% das necessidades de fundos para a universalização da coleta de esgoto nas residências brasileiras que ainda não tinham acesso em 2012. Isso significa que levaria quase 40 anos para zerar o estoque de moradias no déficit de saneamento.

O FGTS tem papel histórico no financiamento do saneamento, mas as condições de crédito ainda são apertadas para projetos de tão longa maturação. As regras atuais do FGTS para empréstimos na área de financiamento estabelecem:

- O FGTS financia entre 80% e 95% do valor da obra;
- A taxa de juros é de 5% a 6% ao ano;
- Os prazos de financiamento são de 20 anos (água e esgoto), 15 anos (resíduos sólidos), 10 anos (desenvolvimento institucional e preservação e recuperação de mananciais) e 5 anos (estudos e projetos);
- A carência é de até 4 anos;

- A taxa de risco de crédito fica entre 0,2% e 0,8% ao ano;
- A amortização é feita pelos sistemas SAC ou Price; e
- O reajuste do principal segue a atualização de saldos do FGTS.

De fato, o custo de capital (entre 5,2% e 6,8% ao ano), apesar de estar centrado na TJLP ainda é elevado para projetos de infraestrutura social, que têm longa maturação e elevadas perdas econômicas. A redução da taxa juros e o alongamento do crédito teriam impacto expressivo sobre o custo de capital e o custo total dos serviços.

As condições de financiamento não são o único problema do setor. Por traz do ritmo reduzido de investimentos do setor há um elevado grau de endividamento do poder público e a falta de capacidades administrativas para planejar e operar o setor. A situação financeira precária das operadoras estaduais e municipais de saneamento reduz ainda mais a capacidade de investimento. Além disso, um fator que limita o desenvolvimento do setor - e também explica as enormes perdas econômicas das empresas municipais e estaduais - é a falta de um modelo de financiamento da operação do sistema. A cobrança direta das tarifas necessárias para cobrir as despesas de capital e de produção do saneamento oneram pesadamente o orçamento familiar da população de baixa renda.

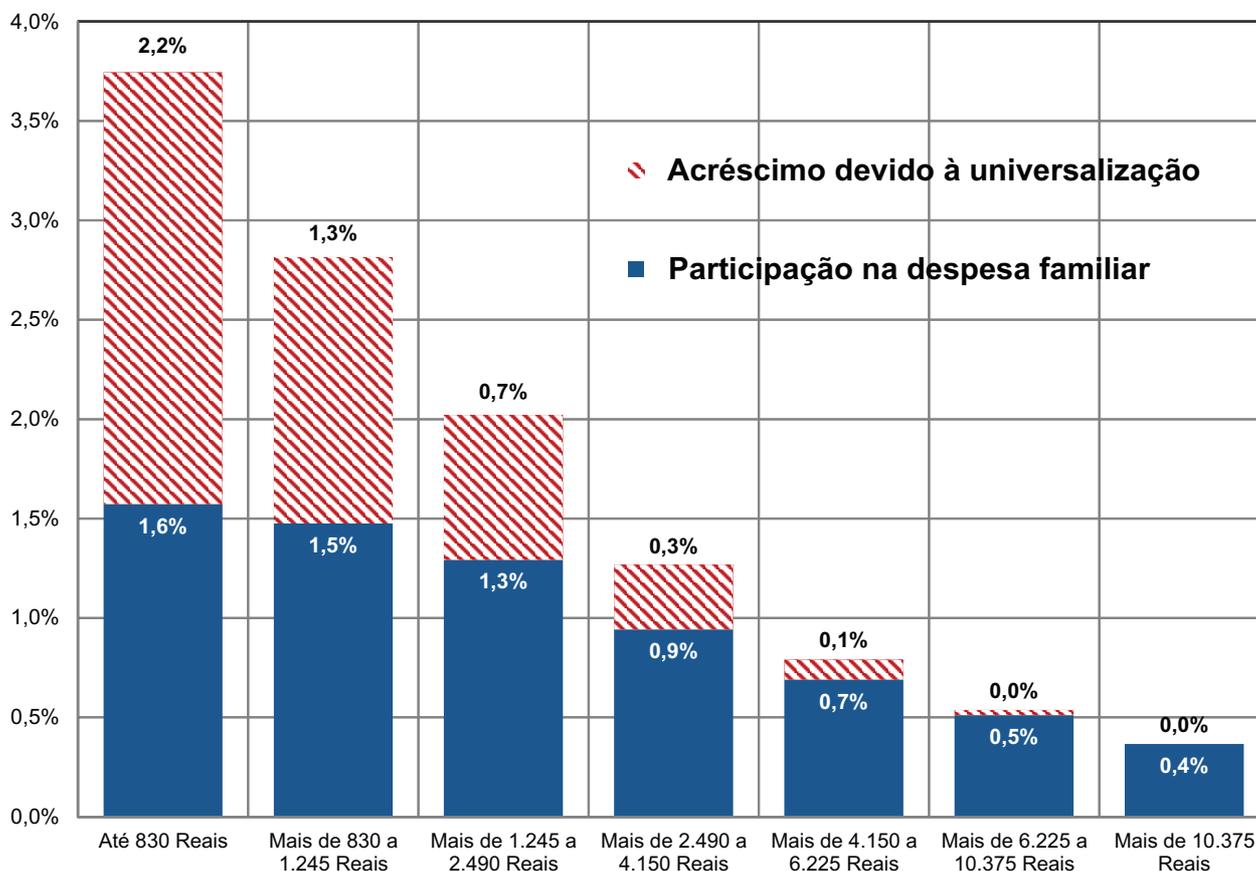
Para entender essa questão, é necessário reconhecer, em primeiro lugar, que o déficit brasileiro de saneamento está fortemente concentrado nas famílias de baixa renda. Duas em cada três famílias com rendimento mensal de até 1 salário mínimo não tinham acesso ao saneamento e 2013 (PNAD, IBGE).

Segundo dados da Pesquisa de Orçamento Familiar do IBGE (2008-2009), as despesas com água e esgoto representaram 0,9% das despesas

totais das famílias brasileiras. Esse peso é relativamente maior nas famílias de menor poder aquisitivo: de 1,6% para as famílias com renda de até R\$ 830 em 2009. Para as famílias mais ricas, o peso é de 0,4% (ver Gráfico 12). Mas tomando por base apenas as famílias que tem acesso aos serviços de água e esgoto, o peso das despesas com saneamento é de 1,3% do total, na média. No caso das famílias com renda de até R\$ 830, as despesas com saneamento chegam a 3,7% das despesas totais. Para famílias com

GRÁFICO 12

PESO DAS DESPESAS COM SANEAMENTO, PARTICIPAÇÃO (%) NO ORNAMENTO FAMILIAR, POR CLASSE DE RENDA



Fonte: IBGE

renda entre R\$ 830 e R\$ 1.245, a participação é de 2,8%. A participação dessas despesas para as famílias mais ricas praticamente não se altera.

Dados o custo social da operação do sistema e as elevadas perdas econômicas das empresas, a universalização do acesso ao saneamento implica não só reunir recursos para o investimento na rede de coleta e no tratamento, mas também agrupar dinheiro para financiar as contas de consumo. Tomando por base os valores de 2008, a universalização elevaria em R\$ 8,3 bilhões as despesas das famílias brasileiras com água e esgoto. Isso dá um crescimento de 52,2% em relação aos gastos efetivamente realizados em 2008, de R\$ 16 bilhões. Para as famílias com renda mensal de até R\$ 830, o aumento das despesas seria de 138%; no caso das famílias que ganhavam entre R\$ 830 e R\$ 1.245, o aumento seria de 91%.

Propostas

Para enfrentar essa situação, a CNS propõe quatro linhas de política. São elas:

- Melhorar as condições de financiamento do FGTS, com redução das taxas de juros e ampliação dos prazos de financiamento e de carência. Essas medidas devem abarcar todos operadores (públicos e concessionárias), permitindo a redução do custo de capital das empresas do setor.
- Empregar recursos não onerosos do FGTS para fomentar a elaboração de Planos Municipais de Saneamento e projetos de longo prazo, adequando as prefeituras ao novo marco regulatório e ampliando suas capacidades administrativas. Além do efeito benéfico de longo prazo, essa ação ampliaria de imediato o potencial de investimento, visto que muitos municípios estão vetadas de investir por falta de planejamento.
- Ainda na linha do planejamento, a CNS entende ser benéfico a criação de uma agência de estudos e planejamento para o setor, aos moldes da Empresa de Pesquisa Energética. Essa agência teria a função de auxiliar estados e municípios nas decisões técnicas relativas ao planejamento e à regulação do setor, em parceria com o setor privado. A agência poderia ser financiada com a colaboração de recursos não onerosos do FGTS.
- Para adequar os custos de operação dos serviços de saneamento ao orçamento doméstico das famílias de baixa renda, é necessário criar uma política nacional de subsídios. Essa política irá estabelecer os mecanismos de financiamento de parcela das despesas com água e esgoto das famílias de baixa renda, permitindo que a universalização se dê de forma susten-

tada. Essa política, inclusive, traria benefícios para as operadoras do sistema: os subsídios às famílias de baixa renda asseguram de antemão recursos para a operação futura do sistema, reduzindo drasticamente os

riscos de se investir na expansão da rede e no tratamento de esgotos em áreas de pobreza. Isso favorece o equilíbrio econômico-financeiro das operadoras, prefeituras e governos estaduais.

Reformulação das regras de cobrança do ISS

Histórico

A Constituição Federal de 1988 instituiu o Imposto sobre Serviços (ISS) como um tributo de base de arrecadação municipal e cujas alíquotas eram definidas por legislação local, com alíquota máxima de 5% do valor do faturamento. Essa regra criou um ambiente de guerra fiscal entre municípios bastante acirrada. Municípios grandes, que dependem sobremaneira dessa arrecadação elevaram as alíquotas para ampliar sua arrecadação. De outro lado, municípios pequenos, com transferências estaduais e municipais maiores, mantiveram alíquotas reduzidas na tentativa de atrair empresas para suas localidades.

Para evitar a evasão de tributos, os grandes municípios passaram a exigir que o ISS fosse recolhido no local da prestação dos serviços, e não na origem (local do estabelecimento prestador de serviços). Além de constituir uma complicação burocrática para as empresas, que passaram a recolher impostos em diferentes municípios com alíquotas distintas, essa imposição acabou gerando, em algumas

situações, a bitributação (na origem e no destino).

Posteriormente, a regra do ISS foi alterada pela Lei Complementar nº 116/03, buscando reduzir a guerra fiscal. Foi fixada uma alíquota mínima de 2%, retirando o estímulo e municípios pequenos poderiam dar para atrair empresas para suas cidades. Além disso, foi instituído, pela regra da territorialidade, que o município competente para legislar e cobrar o ISS é aquele onde o serviço é prestado, e não na origem. Essa interpretação foi corroborada pela jurisprudência do STJ no julgamento de divergências entre municípios quanto à atribuição da cobrança, reforçando os conceitos de territorialidade estrita e autonomia municipal.

Problema

Definia a competência para o município onde o serviço é prestado, o problema hoje consiste na determinação desse local. Principalmente no caso de serviços intangíveis, que podem ser prestados à distância – como é o caso de serviços de Tecnologia de Infor-

mação – há interpretações diferentes quanto ao local de prestação dos serviços, se na origem ou no destino. No caso de um serviço de TI intangível prestado por uma empresa do Rio de Janeiro para uma empresa em São Paulo, pode-se visualizar essa disputa: o contratante que recebe os serviços é um município, mas o trabalho é efetivamente realizado em outro município. Em geral, os municípios que reúnem grande número de compradores vão alegar que o tributo deve ser de competência do destino, assim como os municípios que reúnem grande número de prestadores de serviços vão defender a cobrança na origem. Isso tem levado à permanência da bitributação.

Proposta

A proposta da CNS é reformular a Lei Complementar nº 116/03 instituindo uma regra de distribuição do ISS no caso de serviços que podem ser prestados de forma remota, como é o caso de TI. A nova legislação seguiria as seguintes regras.

- A alíquota do ISS passa ser composta de duas parcelas, uma de competência do município onde a empresa prestadora de serviços está sediada e outra onde está sediado o comprador dos serviços.
- A alíquota mínima cobrada pelo município onde está sediada a empresa prestadora de serviços é de 1% da receita bruta é a

máxima, de 2% da receita bruta.

- A competência de estabelecer o valor final do ISS é do município em que o serviço é pago, ou seja, no local em que está sediado o comprador dos serviços.
- A alíquota máxima, cobrada de forma complementar à alíquota atribuída ao município da sede da empresa prestadora de serviços, pode ser de até 3% da receita bruta.
- A alíquota máxima de ISS devido aos dois municípios continua limitada a 5% da receita bruta, mas a alíquota mínima passa a ser de 1% sobre a receita bruta.
- A responsabilidade do recolhimento da alíquota devida ao município da sede da empresa prestadora de serviços é da empresa que emitiu a nota fiscal e a responsabilidade do recolhimento da alíquota complementar, de competência do município onde está o comprador, é do pagador da nota fiscal, como no caso dos recolhimentos de impostos por sub-rogação.

Além dirimir as dúvidas com relação à competência do imposto, essas regras garantem que nenhum município será prejudicado na arrecadação.

Políticas de apoio à área de Tecnologia da Informação

Importância do setor

O segmento de serviços de Tecnologia de Informação reúne cerca de 30 mil empresas de desenvolvimento de software, consultoria em informática, suporte técnico, tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem na internet, portais e congêneres. Segundo estimativas da CNS, as quais estão baseadas em informações do IBGE e do Ministério do Trabalho e Emprego, o segmento deve fechar 2014 com faturamento líquido de R\$ 77 bilhões, o que representa quase 6% das receitas dos serviços privados não financeiros neste ano.

Entre 2008 e 2014, o faturamento dos serviços de informação registraram crescimento de 75,6%, o que equivale a um aumento de 9,8% ao ano. Isso equivale a um crescimento real de 3,9% ao ano. A taxa média de crescimento ficou abaixo do ritmo de expansão das vendas dos serviços privados não financeiros, que atingiu 5,2% em igual comparação. Isso se deveu ao aumento pouco expressivo das receitas do setor em 2013 e 2014.

Os serviços de Tecnologia da Informação devem empregar quase 425,5 mil pessoas na média do ano de 2014 (estimativa). A maior parte dos postos de trabalho está fortemente concentrada no Estado de São Paulo (45,2%) e no Rio de Janeiro (10,3%), por conta da localização das principais empresas. De 2008 a 2014, o crescimento do emprego no segmento foi extremamente elevado: 8,2% ao ano.

Os dados da Pesquisa Anual de Serviços revelam que o PIB dos serviços de informação cresceu à taxa de 19,2% ao ano entre 2008 e 2011, acumulando variação de 12,7% ao ano em termos reais. Isso implica um crescimento da produtividade do trabalho de 4,2% ao ano no período, uma das maiores taxas de expansão entre os segmentos de serviços privados não financeiros.

Vale destacar, o setor de Tecnologia de Informação é um dos que paga maiores salários no país. Segundo a RAIS 2013, o salário médio em TI foi de R\$ 3780,00, contra uma média de R\$ 2.180,00.

Propostas

Dada a importância estratégica do setor e sua capacidade elevada de geração e emprego e renda, a CNS, com apoio das principais associações que representam o setor no Brasil, propõe uma série de medidas para estimular o setor e contribuir com o aumento da produtividade no país. As propostas são:

1. Ambiente Competitivo e Inovador

Em primeiro lugar propõe-se promover condições para que o mercado cresça de forma contínua e consistente, compatível com o cenário mundial. Para tanto são necessárias alterações nas áreas de:

- Relações de Trabalho
- Segurança Jurídica e Desburocratização
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
- Financiamento e Fomento
- Tributação
- Compras Públicas

2. Estímulo a Novas Tecnologias

Para avançar com a produtividade da economia e aumentar o ritmo de inova-

ção tecnológica é necessário incentivar o desenvolvimento, a produção e o uso de tecnologias de ponta tais como:

- Serviços em Nuvem
- Banda Larga
- Big Data e Internet das Coisas
- Segurança da Informação e Comunicação
- Capital Humano
- Produção de Bens e Serviços de Informática

3. Serviços ao Cidadão

Para elevar a cidadania e a eficiência do setor público, propõe-se acelerar o ritmo de avanço em tecnologia da informação e comunicação nas empresas públicas, governo e usuários. As áreas prioritárias são:

- Tecnologia na Educação
- Tecnologia na Saúde
- Tecnologia na Segurança Pública
- Eficiência na Gestão Pública

Políticas de fomento ao Turismo

Importância do setor

O segmento de turismo reúne empresas de hotelaria, restaurantes, agências e operadores de turismo e empresas de transportes especializados. Segundo estimativas da CNS, as quais estão baseadas em informações do IBGE e do Ministério do Trabalho e Emprego, o segmento deve fechar 2014 com faturamento líquido de R\$ 120 bilhões, o que representa quase 10% das receitas dos serviços privados não financeiros neste ano.

Entre 2008 e 2014, o faturamento dos serviços de turismo registraram crescimento de quase 150,0%, o que equivale a um aumento de 16,0% ao ano. Isso equivale a um crescimento real de 10,0% ao ano nesse período. A taxa média de crescimento foi quase o dobro do ritmo de expansão registrado nas vendas dos serviços privados não financeiros, que atingiu 5,2% em igual comparação. Isso se deveu ao aumento do turismo nacional de padrão médio, ao crescimento das atividades ligadas a feiras e eventos e à Copa do Mundo de 2014.

O turismo deve empregar quase 2,1 milhões de pessoas com carteira assinada na média do ano de 2014 (estimativa). A maior parte dos postos de trabalho está fortemente concentrada no Estado de São Paulo (31,3%), onde se desenvolve o maior volume de atividades de turismo de negócios e compras, e no Rio de Janeiro (13,6%), principal destino dos turistas estrangeiros e também um polo de negócios. De 2008 a 2014, a expansão do emprego no segmento foi de 5,3% ao ano.

Os dados da Pesquisa Anual de Serviços revelam que o PIB dos serviços de informação cresceu à taxa de 16,4% ao ano entre 2008 e 2011, acumulando variação de 10% ao ano em termos reais. Isso implica um crescimento da produtividade do trabalho de 4,8% ao ano no período, uma das maiores taxas de expansão entre os segmentos de serviços privados não financeiros.

Propostas

Dada a importância estratégica do setor e sua capacidade elevada de geração e emprego e renda, a CNS propõe uma série de medidas para estimular o turismo e contribuir com o crescimento econômico no país. As propostas são:

Políticas para reduzir custos

- É necessário desonerar a folha de pagamento das empresas. Propõe-se a aplicação da proposta de desoneração da folha de pagamentos CNS, por meio de uma contribuição sobre as movimentações financeiras. A medida permitirá uma redução de 3,3% no preço dos serviços de turismo no Brasil – no caso do transporte rodoviário, essa redução é de 6%.
- Desoneração de impostos para estrangeiros: propõe-se a ampliação dos produtos passíveis de compra com tax free. Para aumentar a competitividade internacional, propõe-se também a desoneração de ICMS e ISS nas despesas com hotel realizadas por estrangeiros, mediante apresentação de passaporte. A medida reduziria em até 7% dos preços dos hotéis em US\$.

- Contenção dos preços de combustíveis: a desoneração da Cide (Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico) sobre combustíveis para empresas de transportes poderia reduzir o preço de passagens em até 2%.
- Incentivo aos investimentos em P&D e ao aumento da produtividade: Os serviços de turismo devem incorporar tecnologia e a qualificação de seus funcionários.

Políticas para expandir a infraestrutura e a oferta

- Redução de 2 pontos percentuais nos *spreads* de financiamento BNDES: isso reduziria em 2% o custo de aquisição de capital.
- Desoneração do PIS e da Cofins nos investimentos: o que beneficiaria as construções, a aquisição de máquinas, equipamentos e de mobiliário. A medida reduziria em 3,65% o custo de aquisição de capital.
- Elevação do volume de fundos para empréstimos: essa medida é fundamental uma vez reconhecido o setor de turismo como prioritário.

- Estímulos ao aumento da escala dos empreendimentos: como visto neste estudo, é necessário o aumento de escala dos empreendimentos na perspectiva de ampliação da receita e da produtividade.
- Elevação do volume de investimento sem infraestrutura: essa medida é fundamental para garantir o crescimento sem gargalos do turismo externo; são prioritárias as áreas de infraestrutura aeroportuária e portuária e na área de mobilidade urbana. Investimentos em saneamento são prioritários na região costeira.
- Integração das ações com outros setores exportadores de serviços. O turismo de saúde e de educação são elementos importantes em que o país pode se diferenciar, mas para isso é necessário o estabelecimento de infraestrutura adequada, como a criação de alojamentos atraentes próximos a hospitais e escolas.
- Integração do turismo brasileiro a roteiros na América do Sul: os destinos próximos ao Brasil não são necessariamente rivais. Eles podem ser integrados em roteiros latino-americanos.

Racionalização das ações

- Concentração de esforços em um pequeno número de projetos estratégicos. A dispersão de recursos compromete a efetividade dos investimentos, conforme se verifica atualmente. É necessários estabelecer destinos prioritários para investimentos, com escala e produtividade.
- Integração das ações externas de promoção de comércio com as de turismo. É de vital importância para o setor a ação temática, que pode favorecer determinado conjunto de municípios. Exemplos disso são os roteiros de ecoturismo, do vinho, do chocolate etc.

Políticas para facilitar a estadia

- Criação de áreas de segurança. Como se sabe, a segurança pública é um problema em todo o país e um fator de afastamento de turistas. A criação de áreas prioritárias de recepção turística, além de resolver pontualmente o problema, poderia servir de exemplo a boas práticas de segurança em todo o país.
- Visto de entrada eletrônico, sem burocracia, a ser obtido gratuitamente via internet. O próprio portal de visto pode ser um elemento de divulgação dos destinos brasileiros.

- Superação das barreiras de língua. O Brasil não pode ser mais um país de monoglotas em um mundo globalizado. É necessário incorporar línguas estrangeiras na sinalização, nos cardápios e *folders*, bem como promover cursos de idioma de caráter de utilidade pública para os trabalhadores ligados ao turismo.
- Superação das barreiras de distância. É estratégico para o crescimento do setor a disponibilidade de capital para financiamento da passagem ao turista estrangeiro, com redução de impostos.



Estudos Especiais CNS

Os Estudos Especiais CNS constituem uma série de publicações dedicadas à análise de questões econômicas e sociais de interesse dos setores de serviços privados não financeiros e de reflexo nacional. O objetivo da CNS com essa iniciativa é contribuir com análises e sugestões de política para o desenvolvimento do Brasil e das atividades de serviços.